

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Medicamentos para atender a demanda dos órgãos participantes do CIM-AMNAP, conforme condições, quantidades e exigências previstas neste Edital e anexos.

Órgão gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMNAP – CIM-AMNAP

Órgão participante: CIM-AMNAP e os municípios consorciados:

- Município de Adamantina
- Município de Flórida Paulista
- Município de Iacri
- Município de Mariápolis
- Município de Pacaembu
- Município de Parapuã
- Município de São João Do Pau D'alho
- Município de Sagres
- Município de Santa Mercedes
- Município de Tupã

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Sessão Pública: 03/04/2025

Recebimento das Propostas: Até às 8h30min do dia 03/04/2025

Início da Disputa de Preços (Lances): Às 09h00min do dia 03/04/2025

Modo de Disputa: ABERTO

Benefícios ME/EPP: (X) SIM () NÃO

Plataforma eletrônica : <http://187.17.201.73:8078/comprasedital/> " Acesso Identificado"

Referência de Tempo: horário de Brasília (DF)

INFORMAÇÕES: Sede CIM-AMNAP – Av. Miguel Veiga, nº 188 –Vila Olivero, Adamantina – SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (18) 3522-2101, ou através do e-mail cim.amnap@gmail.com

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMNAP – CIM-AMNAP** – Consórcio Público, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.129.177/0001-20, com sede na Avenida Miguel Veiga, nº 188, Vila Olivero, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para os órgãos participantes do certame, observado as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

O presente edital está regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e Resoluções 006/2024 e 007/2024, ambos do CIM-AMNAP, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, de acordo com as condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.
- 1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**.
- 1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133/21 e de acordo com as disposições do item 9, art. 12 da Resolução nº. 007/2024 do CIM-AMNAP
- 1.4. O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O CIM-AMNAP é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.
- 2.2. São órgãos participantes do presente processo licitatório:
 - 2.2.1 O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMNAP – CIM-AMNAP;
 - 2.2.2 Os municípios consorciados de Adamantina, Flórida Paulista, Iacri, Mariápolis, Pacaembu, Parapuã, São João Do Pau D'álho, Sagres, Santa Mercedes e Tupã.
 - 2.2.3 Os entes municipais que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CIM-AMNAP e que, independentemente de manifestação formal no procedimento

público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.

- 2.3 São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a ata de registro de preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e da Resolução nº. 007/2024 do CIM-AMNAP, podem fazer adesão à Ata de Registro de Preços
- 2.4 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observados as condições dispostas no Resolução nº. 007/2024 do CIM-AMNAP.
- 2.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas e na Resolução nº. 007/2024 do CIM-AMNAP, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
 - 2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para ao Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
 - 2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a uma vez do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

3. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

- 3.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.
- 3.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, do Portal de Compras Públicas do CIM-AMNAP (<http://187.17.201.73:8078/comprasedital/>).

- 4.2 A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo CIM-AMNAP, por intermédio do Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas do CIM-AMNAP (<http://187.17.201.73:8078/comprasedital/>).
- 4.3 O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Coordenar o processo licitatório;
 - b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
 - c) Conduzir a sessão pública na internet;
 - d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - e) Dirigir a etapa de lances;
 - f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - g) Analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
 - h) Indicar o vencedor do certame;
 - i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - j) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - k) Encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
 - l) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.
- 4.4 O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados, a fim de subsidiar sua decisão.
- 4.5 O pregoeiro substituto suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro titular, com as mesmas atribuições previstas neste item.

5 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 5.1 Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame. (ART. 164 DA LEI Nº 14.133/2021)
- 5.1.1. As petições poderão ser enviadas através de e-mail, cim.amnap@gmail.com, desde que atendidas aos seguintes requisitos:

- a) apresentar petição ou requerimento em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.
- b) apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário.
- c) envio do e-mail até o último dia do prazo concedido, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de licitações, que atestará a regularidade do cumprimento dos prazos legais.

5.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.1.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.1.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.2. Não serão aceitos os pedidos de esclarecimentos e de impugnação apresentados fora do prazo legal.

5.3. As petições poderão ser protocoladas em original junto na sede do CIM-AMNAP, no endereço: Avenida Miguel Veiga, nº 188, Vila Olivero, CEP 17803-130 – Adamantina/SP, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, nos dias úteis, dirigida à autoridade subscritora do Edital.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

6.2 A participação no **Pregão, na forma Eletrônica**, se dará por meio da chave de identificação e senha pessoal, intransferível, do representante credenciado (operador da empresa).

6.2.1 Site para acesso ao sistema: <http://187.17.201.73:8078/comprasedital/>.

6.3 Caberá ao licitante interessado em participar da presente licitação, na forma eletrônica (art.7, da Resolução 006/2024):

6.3.1. Credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

6.3.2. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, na hipótese de

inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no caput e no §1º do art. 38, até a data e hora marcadas para abertura da sessão pública.

6.3.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.3.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.3.6. É de responsabilidade do licitante conferir os dados inseridos no sistema.

6.4 Não poderão disputar licitação direta ou indiretamente:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 6.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:
- 6.5.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 6.5.2. Agente público do órgão licitante, nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;
 - 6.5.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;
- 6.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 6.7. A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

7. CADASTRO NO SISTEMA

- 7.1. O cadastro no Sistema poderá ser iniciado no <http://187.17.201.73:8078/comprasedital/>, na opção Solicitar Chave de Acesso, no canto direito da tela. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

8. CREDENCIAMENTO

- 8.1. Utilizando a chave de acesso (Item 7.1), o fornecedor deverá selecionar a Opção 03 – Licitante, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar e ir na opção de Credenciamento (Participar) para efetivar o respectivo credenciamento.
- 8.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 8.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, para o qual o interessado esteja credenciado, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.
- 8.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 8.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 8.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.7. Incumbirá, ainda, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.8. O CIM-AMNAP está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do licitante vencedor do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 8.9. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do CIM-AMNAP, com apoio técnico e operacional da plataforma <http://187.17.201.73:8078/comprasedital/>, que atuará com o provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

9 CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1. O envio da proposta, nos termos do disposto no item 9.3.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.2. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento de todas as condições constantes do Edital.
- 9.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, <http://187.17.201.73:8078/comprasedital/>, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública: **até às 08h30min do dia 03/04/2025.**
 - 9.3.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data/hora estabelecidos para abertura da sessão pública.
 - 9.3.2. O licitante deverá realizar o preenchimento da proposta no sistema eletrônico, sob pena de não participação do certame.
- 9.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 9.4.1. Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (PARA ME, EPP E EQUIPARADAS)

- 9.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando houver, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 9.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 9.5. A falsidade da declaração de que trata o item 9.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 9.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (art. 07, II da Resolução 006/24)
- 9.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. (art.07, III da Resolução 006/24)
- 9.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso. (art.07, IV da Resolução 006/24)
- 9.9. A proposta deverá estar de acordo com as especificações do objeto e demais condições previstas no Edital/Termo de Referência, sob pena de desclassificação.
 - 9.9.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 9.10. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 10.1.1 valor unitário do item;
 - 10.1.2 marca/modelo;
 - 10.1.3 quantidade.
- 10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 10.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
- 10.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 10.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 10.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 10.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 10.8. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e a proponente estará sujeita as sanções previstas neste edital.
- 10.8.1. Em caso de desclassificação da proposta, esta será fundamentada e registrada na plataforma eletrônica, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 10.9. O licitante que cadastrar sua proposta de preços terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.
- 10.10. Fica vedada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.
- 10.11. A apresentação de proposta implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além do dever de cumpri-las.

- 10.12. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 10.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 10.14. A proponente deverá fazer sua proposta ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, o seguinte:
- 10.14.1. O preço de cada item efetivamente registrado como medicamento terá como teto o Preço de Fábrica ou Preço Fabricante (PF) e Máximos de Venda ao Governo (PMVG), divulgados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) de acordo com a Lei Federal nº 10.742, de 6 de outubro de 2003 e com a Resolução nº 3, de 2 de março de 2011. A tabela CMED se encontra disponível em <https://www.gov.br/anvisa/ptbr/assuntos/medicamentos/cmed/precos>.
- 10.14.2. Para os medicamentos ao quais não se aplica o Coeficiente de Adequação de Preços- CAP, sobre o preço fábrica do (s) medicamento(s), o Licitante deve considerar o preço de venda do produto tendo como referencial máximo o Preço do Fabricante – PF, conforme Resolução CMED nº 2, de 16 de abril de 2018.
- 10.14.3. Deverá constar na proposta de preços escrita o respectivo número do registro do medicamento na ANVISA, marca e o quantitativo das embalagens.
- 10.14.4. Para os medicamentos contemplados pelo Convênio Confaz 87/2002 e suas respectivas alterações, os valores ofertados deverão estar desonerados do ICMS, sob pena de configuração de dano ao erário.

11 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico na data, horário e local indicado neste Edital.
- 11.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.3. Caberá ao licitante interessado em participar, da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 11.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FASE DE LANCES

12.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, com até **04 (quatro) casas decimais (0,0000)**.

12.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.3.1. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

12.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **1% (um por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

12.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

12.7. Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor inexequível ou inconsistente, poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo pregoeiro o seu deferimento.

12.7.1. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

12.8. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

12.8.1. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

- 12.9. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 12.10. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <http://187.17.201.73:8078/comprasedital/>.

13. MODO DE DISPUTA

- 13.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, por isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 13.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 13.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 13.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 13.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.10. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

14. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1. Encerrado o prazo disposto no item 13 deste edital, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, conforme segue:

14.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada.

Parágrafo Único. O disposto no subitem acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos, situação em que passará a condição de primeira colocada;

14.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, serão convocadas as remanescentes que porventura também se enquadrem na hipótese do Item 14.1.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 14.1.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.1.5. Quando não houver nova proposta de preços nos termos previstos nos itens 14.1.2 e 14.1.3, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar, desde que, atendam as demais exigências dispostas neste edital.

14.2. Somente terão direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 as empresas que a declararem no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

15. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para o registro de preços, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

15.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido neste edital.

- 15.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 15.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, registrado no sistema e anexado aos autos do processo licitatório.
- 15.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, após o último lance ofertado ou após a negociação realizada, envie proposta e os documentos de habilitação, dentro do mesmo prazo, sendo este o mesmo prazo que consta disposto no item 16.1. A proposta deverá conter, no mínimo (MODELO ANEXO IV):
- a) Nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
 - b) Preços propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
 - c) Especificação do produto - de cada item arrematado, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência;
 - d) Marca/modelo - de cada item arrematado;
 - e) Quantidade;
 - f) Preço unitário e preço total de cada item ofertado expresso em reais, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula;
 - g) Fracionamento das embalagens (quantidades acondicionadas nas caixas que serão entregues) - de cada item arrematado;
 - h) Registro na ANVISA;
 - i) Prazo de validade do item licitado de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data entrega;
 - j) Dados bancários, dados do representante legal, conforme modelo (MODELO ANEXO V)

15.5.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

15.5.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

- 15.6 Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

16. DA FASE DE JULGAMENTO

- 16.1 Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme previsto no art. 14 da lei 14.133/2021, atende às condições de participação no certame.

16.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

16.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o registro de preços neste Edital e em seus anexos.

17. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

17.2 Será desclassificada a proposta vencedora que:

17.2.1. Contiver vícios insanáveis;

17.2.2. Apresentar desconformidade com qualquer exigência deste Edital e seus anexos.

17.2.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para o registro de preços;

17.3. Se houver indícios de que a proposta de preço apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

17.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

17.3.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

17.3.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

17.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

17.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 17.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 17.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 17.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 17.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 17.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 17.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 17.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 17.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

18. DA FASE DA HABILITAÇÃO

- 18.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 15.5.
- 18.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 18.3. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 18.4. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 18.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 18.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 18.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, e, sendo o caso, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, traduzidos por tradutor juramentado.
- 18.8. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, realizar diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.
- 18.9. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via plataforma eletrônica, em formato digital, da via original ou cópia, bem como por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.
- 18.10. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiver dispensada da apresentação de determinado documento de habilitação, deverá apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.
- 18.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

19. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 20.1 Licença de funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado (VIGENTE) ou documento comprobatório de isenção.
- 20.2 Autorização de funcionamento da Empresa - AFE, expedida pela ANVISA, do fabricante ou importador.
- 20.3. Certidão de Regularidade Técnica da empresa proponente, VIGENTE, junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF do Estado sede da participante;
- 20.4. Comprovação de Responsável Técnico Farmacêutico regularmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia farmacêutico - CRF, conforme dispõe a Resolução nº 577/2013 do Conselho Federal de Farmácia;

21. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 21.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ

- 21.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União (DAU), mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (FB);
- 21.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.
- 21.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente
- 21.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pelo órgão competente.
- 21.6 Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pelo órgão competente.
- 21.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 21.8. Conforme rege a Lei Complementar nº 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.
- 21.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar (além da documentação disposta no item 19.1), os seguintes documentos:
- a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 06 (seis) meses da data da proposta.
 - b) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (MODELO VI).
- 21.9.1. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar nº 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro, para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

21.9.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria).

22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

22.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 90 (noventa) dias da apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expreso o prazo de validade.

22.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

23 OUTRAS COMPROVAÇÕES

23.1 Tratando-se de procurador como representante da licitante, deverá apresentar Instrumento público de procuração, se for o caso, com poderes ao procurador para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade vigente, ou Instrumento particular de procuração (ANEXO VII), com poderes ao procurador para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor; no caso de Sociedade Anônima, apresentar contrato social ou estatuto em vigor devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e, no caso de empresa individual, apresentar prova de registro comercial.

23.2 Juntamente aos demais documentos de habilitação, a licitante deverá apresentar as DECLARAÇÕES (ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONJUNTA), constante deste Edital, subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado.

24 DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

24.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de 10 (dez) minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER, sob pena de preclusão.

24.1.1 As razões recursais deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou

inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

24.1.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

24.1.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.2 O recurso de que trata item 24.1 será dirigido ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior (Prefeito), a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

24.3 Os demais ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas CONTRARRAZÕES, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

24.4 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

24.5 Não serão aceitos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

24.6 As razões de recurso e contrarrazões poderão ser enviadas através de e-mail, cim.amnap@gmail.com, desde que atendidas aos seguintes requisitos:

a) apresentar petição ou requerimento em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.

b) apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário.

c) envio do e-mail até o último dia do prazo concedido, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de licitação, que atestará a regularidade do cumprimento dos prazos legais.

24.6.1 Os recursos que encaminhados via e-mail serão disponibilizados pelo Pregoeiro no sistema, juntamente com a decisão do recurso.

24.7 No decorrer do prazo de recurso será aberta vistas dos autos aos licitantes que a solicitarem, independentemente de requerimento, na sede do CIM-AMNAP, no endereço: Avenida Miguel Veiga, nº 188, Vila Olivero, CEP 17803-130 – Adamantina/SP, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, nos dias úteis, de onde os autos do processo não poderão ser retirados.

24.7.1 Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao

número de cópias requisitadas.

24.8 Pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

24.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

25 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação, salvo se:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

26 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o processo licitatório e respeitada a ordem de classificação será emitida a Ata de Registro de Preços, formalizada entre o órgão gerenciador e a licitante vencedora (modelo anexo IX).

26.2 O órgão gerenciador convocará a licitante vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

I. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as marcas, respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

II. O prazo poderá ser prorrogado por uma vez e igual período, quando solicitado pelo fornecedor, devidamente justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

III. É facultado ao órgão gerenciador, quando a licitante convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

IV. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido ensejará a aplicação das penalidades constantes neste edital.

26.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

- 26.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.
- 26.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- I. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as quantidades não utilizadas.
- II. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.
- III. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.
- 26.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes do certame a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 26.7 A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

27 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 27.1 As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 27.2 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMNAP, o CIM-AMNAP, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.
 - c) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CIM-AMNAP ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

27.3 O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

27.4 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

27.5 Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 O órgão gerenciador poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

28.2 Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador. Em eventuais pedidos de subcontratação, o detentor da ata de registro de preços, através de documento oficial, devidamente justificado, deverá apresentar ao Consórcio, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado para apreciação.

28.3 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

28.5 O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), na plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas do CIM-AMNAP (<http://187.17.201.73:8078/comprasedital/>) e no sítio eletrônico oficial do CIM-AMNAP (<https://www.cimamnab.com.br/>).

- 28.6 Detalhes não citados referentes ao fornecimento do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
- 28.7 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 28.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá deste Edital.
- 28.11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca DE Adamantina/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 28.12 As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e e Resoluções 006/2024 e 007/2024, ambos do CIM-AMNAP.
- 28.13 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no sítio oficial <https://www.cimamnap.com.br/>e na plataforma eletrônico do pregão <http://187.17.201.73:8078/comprasedital/>.

28.14 Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Quantitativos por município;
- Anexo III – Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo IV – Modelo de Proposta;
- Anexo V - Declaração de dados bancários e dados dos responsáveis
- Anexo VI – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- Anexo VII – Modelo de Procuração;
- Anexo VIII - Declaração Conjunta;
- Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços; e
- Anexo X – Mapa de Riscos

Adamantina/ SP, 19 de março de 2025.

CLÁUDIA AZEVEDO DOS SANTOS
Diretora Executiva do CIM-AMNAP

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ACARBOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	242400	1,249	302.757,600
2	ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	22680	14,000	317.520,000
3	ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	20880	9,329	194.789,520
4	ACECLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360	0,502	180,720
5	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,50 G	BISNAGA 3,50 G	60	15,510	930,600
6	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA: GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE	ENVELOPE	3000	0,646	1.938,000
7	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	7560	11,688	88.361,280
8	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICACAO: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	9120	16,844	153.617,280
9	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, FORMA FARMACÊUTICA: GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE	ENVELOPE	14616	1,072	15.668,352
10	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: PASTA ORAL, BISNAGA 10,00 G	BISNAGA 10,00 G	120	8,907	1.068,840
11	ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	192000	0,493	94.656,000
12	ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, USO: CREME, BISNAGA 10,00 G	BISNAGA 10,00 G	9360	3,040	28.454,400
13	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, TIPO USO: COMPRIMIDO EFERVESCENTE, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24000	0,564	13.536,000
14	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	2340	6,726	15.738,840

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

15	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 81 MG, TAMPONADO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31344	0,447	14.010,768
16	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	4960	1,534	7.608,640
17	ÁCIDO FÓLICO 5MG + GLICINATO FÉRRICO 150MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS	comprimido	1728	1,308	2.260,224
18	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	7380	8,592	63.408,960
19	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2272800	0,733	1.665.962,40 0
20	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO ENTÉRICA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	0,040	480,000
21	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, TAMPONADO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	172152	0,765	131.696,280
22	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 325MG, TAMPONADO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	648	0,990	641,520
23	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	3600	0,940	3.384,000
24	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	546000	0,188	102.648,000
25	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	3180	5,265	16.742,700
26	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	756000	0,067	50.652,000
27	ÁCIDO TIÓCTICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	11088	6,522	72.315,936
28	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12600	3,133	39.475,800
29	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2592	1,205	3.123,360
30	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4200	3,610	15.162,000
31	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1170000	0,687	803.790,000
32	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	550800	1,138	626.810,400

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

33	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	94	474,113	44.566,622
34	ADALIMUMABE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA	SERINGA	446	962,383	429.222,818
35	ADENOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	1200	12,826	15.391,200
36	NICOTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: LIBERAÇÃO DE 14 MG EM 24 HORAS, ADESIVO TRANSDÉRMICO, UN	UN	1560	15,043	23.467,080
37	NICOTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: LIBERAÇÃO DE 21 MG EM 24 HORAS, ADESIVO TRANSDÉRMICO, UN	UN	1560	15,557	24.268,920
38	NICOTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: LIBERAÇÃO DE 7 MG EM 24 HORAS, ADESIVO TRANSDÉRMICO, UN	UN	1560	15,005	23.407,800
39	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	26760	0,612	16.377,120
40	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	6900	0,419	2.891,100
41	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	120	5,054	606,480
42	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES, LITRO	LITRO	12	7,056	84,672
43	ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	92400	0,810	74.844,000
44	ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	14940	1,876	28.027,440
45	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	95640	0,311	29.744,040
46	ALFAESTRADIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO CAPILAR, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	22	98,273	2.162,006
47	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	2,085	12.510,000
48	ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	19944	7,633	152.232,552
49	ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	7,775	93.300,000
50	ALOGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	33492	5,303	177.608,076
51	ALOPURINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	602400	0,303	182.527,200

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

52	ALOPURINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	281448	0,452	127.214,496
53	ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8400	0,152	1.276,800
54	ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	469488	0,070	32.864,160
55	ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1039200	0,196	203.683,200
56	ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	391128	0,263	102.866,664
57	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	1200	3,447	4.136,400
58	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	1200	3,558	4.269,600
59	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	44520	5,123	228.075,960
60	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	34200	4,516	154.447,200
61	AMANTADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2496	1,007	2.513,472
62	ALPRAZ 2 MG (ALPRAZOLAM DEMANDA JUDICIAL)	COMPRIMIDO	1728	0,273	471,744
63	AMILORIDA, COMPOSIÇÃO: 5MG + 50MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3456	0,460	1.589,760
64	AMINAFTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	19680	1,688	33.219,840
65	AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	279000	0,099	27.621,000
66	AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	3660	9,750	35.685,000
67	AMIODARONA 100 MG	COMPRIMIDO	87552	0,414	36.246,528
68	AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	442800	0,531	235.126,800
69	AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA 3,00 ML	2760	4,020	11.095,200
70	AMISSULPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	5,678	13.627,200

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

71	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPR	1878000	0,126	236.628,000
72	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FRASCO 75,00 ML	FRASCO 75,00 ML	14280	28,231	403.138,680
73	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML	FRASCO 150,00 ML	22620	7,852	177.612,240
74	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	552000	0,334	184.368,000
75	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	241200	4,454	1.074.304,80 0
76	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG + 11,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FRASCO 70,00 ML	FRASCO 70,00 ML	240	20,028	4.806,720
77	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 875MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31200	4,646	144.955,200
78	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	647088	0,053	34.295,664
79	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1020000	0,090	91.800,000
80	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	1,087	1.304,400
81	APIXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	1,488	17.856,000
82	APIXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3456	1,195	4.129,920
83	LOÇÃO HIDRATANTE COMPATÍVEL COM CERAVE LOÇÃO 200 ML (demanda judicial)	FRASCO	29	80,837	2.344,273
84	ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27864	0,607	16.913,448
85	ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	29736	0,655	19.477,080
86	ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18000	1,840	33.120,000
87	ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	502	418,458	210.065,916
88	ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	16800	1,166	19.588,800

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

89	ORNITINA, SAL ASPARTATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 G, PÓ GRANULADO, ENVELOPE	ENVELOPE	4224	9,542	40.305,408
90	ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	141600	0,203	28.744,800
91	ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO À CLORTALIDONA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	0,290	696,000
92	ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36000	0,087	3.132,000
93	ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG + 12,5MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO À CLORTALIDONA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9600	0,782	7.507,200
94	ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	468000	0,082	38.376,000
95	ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO À CLORTALIDONA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12372	0,228	2.820,816
96	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18648	0,490	9.137,520
97	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	21240	0,467	9.919,080
98	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	28488	1,305	37.176,840
99	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	62400	3,135	195.624,000
100	ATROPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	396	2,486	984,456
101	ATROPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	660	4,524	2.985,840
102	AXETILCEFUROXIMA 500 MG	COMPRIMIDO	120	6,475	777,000
103	AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	41520	8,160	338.803,200
104	AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 22,50 ML	FRASCO 22,50 ML	15600	8,360	130.416,000
105	AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	378840	1,163	440.590,920
106	BACLOFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	29400	0,280	8.232,000
107	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15192	1,930	29.320,560

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

108	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20544	2,875	59.064,000
109	BARACITINIBE 2 MG - DEMANDA JUDICIAL	COMPRIMIDO	1728	98,323	169.902,144
110	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, APRESENTAÇÃO: SPRAY NASAL, FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO 200,00 DOSES	3000	33,756	101.268,000
111	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/ML + SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/ML AEROSOL 200 DOSES	FRASCO	720	45,748	32.938,560
112	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO 200,00 DOSES	720	32,874	23.669,280
113	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO 200,00 DOSES	120	35,440	4.252,800
114	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR, FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO 200,00 DOSES	720	35,591	25.625,520
115	BR0474745 BELIMUMABE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 1,00 ML	SERINGA 1,00 ML	8	1.406,333	11.250,664
116	BR0410989 BENFOTIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, DRÁGUA	DRÁGUA	6744	2,370	15.983,280
117	BR0270614 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 300.000UI, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, FRASCO- AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	240	7,981	1.915,440
118	ATENSINA (CLONIDINA) 0,100 MG	COMPRIMIDO	38544	0,330	12.719,520
119	ATENSINA(CLONIDINA) 0,200 MG	COMPRIMIDO	30000	0,537	16.110,000
120	BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	21480	12,916	277.435,680
121	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	120	6,036	724,320
122	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	60	5,636	338,160

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

123	BENZOCAÍNA, ASSOCIADA COM CETILPIRIDÍNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG + 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 50,00 ML	FRASCO 50,00 ML	120	12,045	1.445,400
124	BETAISTINA, DICLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 8 MG	COMPRIMIDO	1800	0,550	990,000
125	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 16 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30600	0,790	24.174,000
126	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	34944	0,966	33.755,904
127	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	22200	3,593	79.764,600
128	BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 3MG/ML, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	4560	11,660	53.169,600
129	BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	6960	5,875	40.890,000
130	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: VALERATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	2040	8,595	17.533,800
131	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 0,64MG/G + GENTAMICINA, SULFATO 1MG/G POMADA 30G	TUBO	960	7,757	7.446,720
132	BETAMETASONA, VALERATO 2,5MG/G + HIALURONIDASE 150 UTR/G POMADA 10 G	TUBO	120	118,220	14.186,400
133	BETAXOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	108	25,555	2.759,940
134	BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8,4%, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	1020	1,963	2.002,260
135	BILASTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	144	73,515	10.586,160
136	BILASTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3084	1,648	5.082,432
137	BIMATOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 3,00 ML	FRASCO 3,00 ML	480	118,008	56.643,840
138	TIMOLOL, ASSOCIADO À BRIMONIDINA E BIMATOPROSTA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5% + 0,15% + 0,01%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	120	170,840	20.500,800
139	BIMATOPROSTA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 3,00 ML	FRASCO 3,00 ML	720	35,683	25.691,760

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

140	BIPERIDENO, CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	60	3,119	187,140
141	BIPERIDENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	894000	0,798	713.412,000
142	BISACODIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8760	0,461	4.038,360
143	BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	0,886	1.063,200
144	BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12240	3,330	40.759,200
145	BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	71088	0,856	60.851,328
146	BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	133680	1,046	139.829,280
147	BREXPIRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	648	8,240	5.339,520
148	BREXPIRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1296	10,837	14.044,752
149	BREXPIRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	648	12,970	8.404,560
150	BREXPIRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3852	13,890	53.504,280
151	BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: COLÍRIO, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	480	6,562	3.149,760
152	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 5 MG/ML, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	442	62,723	27.723,566
153	BRINZOLAMIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	22	80,923	1.780,306
154	BRINZOLAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	3660	71,682	262.356,120
155	BROMAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	468000	0,153	71.604,000
156	BROMAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	16536	0,230	3.803,280
157	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	4920	1,816	8.934,720

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

158	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍNIO E VILANTEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR, EMBALAGEM 30,00 DOSES	EMBALAGEM 30,00 DOSES	120	328,228	39.387,360
159	BROMEXINA, DOSAGEM: 2MG/ML FRASCO 50 ML	FRASCO	120	17,693	2.123,160
160	FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	720	7,216	5.195,520
161	BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	38160	1,850	70.596,000
162	BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	442800	0,352	155.865,600
163	BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	15000	2,794	41.910,000
164	FENILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5MG + 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	1440	13,623	19.617,120
165	BUCLIZINA, DICLORIDRATO 25MG	COMPRIMIDO	1200	0,565	678,000
166	BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, APRESENTAÇÃO: AEROSOL NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES	FRASCO 120,00 DOSES	622	15,233	9.474,926
167	BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO 200,00 DOSES	5520	33,864	186.929,280
168	BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY, FRASCO 120,00 DOSES	FRASCO 120,00 DOSES	142	17,399	2.470,658
169	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	448176	1,723	772.207,248
170	BUSPIRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6948	2,432	16.897,536
171	BUSPIRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	1,664	9.984,000
172	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 500MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PARACETAMOL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	0,988	592,800
173	CABERGOLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	240	7,277	1.746,480
174	SALICILATO DE METILA + MENTOL + CANFORA AEROSOL 120 ML	FRASCO	42	28,080	1.179,360

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

175	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES CEREVISIAE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MILHÕES/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FLACONETE 5,00 ML	FLACONETE 5,00 ML	240	5,110	1.226,400
176	CALCIPOTRIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MCG/G + 0,5MG/G, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA DIPROPIONATO, USO: POMADA, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	1200	106,383	127.659,600
177	CANDESARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 16MG + 12,5MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	2,611	6.266,400
178	CANDESARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8MG + 12,5MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	2,425	2.910,000
179	CANDESARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2928	2,223	6.508,944
180	CANDESARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 16MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	1,900	4.560,000
181	CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	354600	0,067	23.758,200
182	CANABIDIOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRA	1651	2.422,262	3.999.154,56 2
183	CANABIDIOL 20MG/ML (EXTRATO DE CANNABIS) 10ML	FRASCO	1356	280,207	379.960,692
184	CALCIPOTRIOL, HIDRATO 50MCG/G+BETAMETASONA, DIPROPIONATO 0,5MG/G GEL 30 G	TUBO	1200	108,133	129.759,600
185	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	22800	2,954	67.351,200
186	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	5880	10,691	62.863,080
187	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1471200	1,255	1.846.356,00 0
188	CARBOCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	7080	4,972	35.201,760
189	CARBOCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	8640	5,464	47.208,960
190	CARBÔMER, ASSOCIADO AO SORBITOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 48,5 MG/G, GEL OFTÁLMICO, BISNAGA 10,00 G	BISNAGA 10,00 G	108	33,835	3.654,180
191	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	241200	0,450	108.540,000
192	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG DE CÁLCIO + 200U, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	66000	0,116	7.656,000

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

193	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	115296	1,003	115.641,888
194	CITRATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL (VIT.D), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: CORRESPONDENDO A 250 MG DE CÁLCIO + 2,5 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5856	2,120	12.414,720
195	CANFORA 0,03G+TEBERENTINA 0,05ML+MENTOLO,005G+SALICILATO DE METILA 0,02ML POMADA 30 G	TUBO	480	14,546	6.982,080
196	CALCIO CITRATO MALATO 250MG+COLECALCIFEROL 5MCG+VIT K2 45 MCG+MAGNÉSIO 50MG	COMPRIMIDO	1800	3,070	5.526,000
197	CALCIO CITRATO MALATO 250MG+COLECALCIFEROL 5MCG+VIT K2 32,5MG	COMPRIMIDO	12000	4,090	49.080,000
198	CALCIO CITRATO MALATO 250MG+COLECALCIFEROL 25MCG+VIT K2 140 MG	COMPRIMIDO	2400	4,090	9.816,000
199	CALCIO CITRATO MALATO 260MG+COLECALCIFEROL 2000UI+VIT K2 90MCG+MAGNESIO 70MG	COMPRIMIDO	2400	3,830	9.192,000
200	CARBONATO DE CALCIO 600UI + COLECALCIFEROL 200UI + VIT.K2 55MCG	COMPRIMIDO	6000	1,320	7.920,000
201	CARBONATO DE CALCIO 1250MG(EQUIVALENTE CALCIO ELEMENTAR 500MG)	COMPRIMIDO	43200	0,618	26.697,600
202	CARBONATO DE CALCIO 250MG+COLECALCIFEROL 5MCG+VIT K2 45MCG	COMPRIMIDO	1800	1,640	2.952,000
203	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 400 UI, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	348840	0,254	88.605,360
204	CARBONATO DE CALCIO 625MG+COLECALCIFEROL 200UI	COMPRIMIDO	12000	0,263	3.156,000
205	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900000	0,570	513.000,000
206	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5448	1,884	10.264,032
207	CARVÃO ATIVADO 250 MG	CAPSULAS	120	1,724	206,880
208	CARVEDIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1041600	0,137	142.699,200
209	CARVEDIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	385392	0,318	122.554,656
210	CARVEDIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,125 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	381600	0,158	60.292,800
211	CARVEDIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	928800	0,149	138.391,200

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

212	CARMELOSE SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	2443	11,272	27.537,496
213	CASSIA FISTULA 23,4MG+SENNÁ ALEXANDRINA 29,268MG	CAPSULA	4464	1,177	5.254,128
214	CEFACLOR MONOIDRATADO 750 MG	COMPRIMIDO	120	14,170	1.700,400
215	CEFADROXILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	120	1,597	191,640
216	CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	580800	2,337	1.357.329,60 0
217	CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	11760	13,223	155.502,480
218	CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	720	5,825	4.194,000
219	CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL IM + DILUENTE, FRASCO-AMPOLA diluente	FRASCO-AMPOLA	25080	10,996	275.779,680
220	CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL EV + DILUENTE, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	120	12,292	1.475,040
221	CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL IM + LIDOCAÍNA, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	14940	10,676	159.499,440
222	CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL IM + LIDOCAÍNA, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	10680	9,691	103.499,880
223	CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	17520	7,890	138.232,800
224	CELECOXIBE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	1200	0,893	1.071,600
225	CETAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	24	89,609	2.150,616
226	CETIRIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	60	6,370	382,200
227	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	2940	7,075	20.800,500
228	CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	1980	5,907	11.695,860
229	CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	39030	3,796	148.157,880

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

230	CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50400	0,463	23.335,200
231	CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	19440	5,645	109.738,800
232	CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	98400	1,762	173.380,800
233	CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA 2 ML	47520	3,191	151.636,320
234	CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	1,082	12.984,000
235	CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	6720	4,889	32.854,080
236	CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	129600	0,332	43.027,200
237	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	480	38,000	18.240,000
238	CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 0,5MG + 100MG + 100MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	120	2,840	340,800
239	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DICLOFENACO SÓDIO, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG + 50 MG + 50 MG + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5040	2,040	10.281,600
240	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	256896	0,437	112.263,552
241	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	146592	0,360	52.773,120
242	CICLOSPORINA 0,05% SOL. OFTÁLMICA	FRASCO	60	5,933	355,980
243	CILOSTAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	293448	0,610	179.003,280
244	CILOSTAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	780000	0,592	461.760,000
245	CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	9120	1,407	12.831,840
246	CIMETIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	42000	0,492	20.664,000
247	CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	48000	0,461	22.128,000

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

248	CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	250224	0,582	145.630,368
249	CIPROFIBRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	19944	0,431	8.595,864
250	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,5 MG + 1 MG/G, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,50 G	BISNAGA 3,50 G	120	30,260	3.631,200
251	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,5 MG + 1 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	2280	27,760	63.292,800
252	CIPROFLOXACINO 2MG+HIDROCOTISONA 10MG SUSP OTOLOGICA 5ML	FRASCO	36	40,048	1.441,728
253	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/G, INDICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,50 G	BISNAGA 3,50 G	60	23,098	1.385,880
254	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	380400	0,360	136.944,000
255	CIPROTERONA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	240	4,278	1.026,720
256	CITALOPRAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1110000	0,244	270.840,000
257	CITIDINA, COMPOSIÇÃO: E COM HIDROXICOBALAMINA ACETATO, PRINCÍPIO ATIVO: 5-MONOFOSFATO, ASSOCIADA COM URIDINA 5-TRIFOSFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5MG + 1,5MG + 1MG, CÁPSULA	CÁPSULA	36600	2,897	106.030,200
258	CLARITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	1680	49,041	82.388,880
259	CLARITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36000	3,478	125.208,000
260	CLINDAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	68400	1,728	118.195,200
261	CLOBAZAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	28296	0,921	26.060,616
262	CLOBAZAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7200	1,902	13.694,400
263	CLOBETASOL 0,5MG/G CREME 30G	TUBO	1680	6,695	11.247,600
264	CLOBETASOL 0,05% SHAMPOO FRASCO 125ML	FRASCO	120	137,530	16.503,600

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

265	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO LENTA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8136	1,850	15.051,600
266	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	672600	1,382	929.533,200
267	CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	8954	2,789	24.972,706
268	CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	42000	0,273	11.466,000
269	CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	390840	0,114	44.555,760
270	CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3228000	0,118	380.904,000
271	CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000	0,470	28.200,000
272	CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6360	0,385	2.448,600
273	CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000	0,480	28.800,000
274	CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	377064	0,928	349.915,392
275	CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 1000,00 ML	BOLSA 1000,00 ML	8400	10,038	84.319,200
276	CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100,00 ML	BOLSA 100,00 ML	27720	5,665	157.033,800
277	CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 250,00 ML	BOLSA 250,00 ML	33480	6,133	205.332,840
278	CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250,00 ML	FRASCO 250,00 ML	600	6,133	3.679,800
279	CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 500,00 ML	BOLSA 500,00 ML	27000	9,403	253.881,000
280	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	2880	0,882	2.540,160
281	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO EFERVESCENTE, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1296	0,848	1.099,008
282	RINGER , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 500,00 ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	BOLSA 500,00 ML	360	8,390	3.020,400
283	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	7800	1,328	10.358,400

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

284	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9% + 0,01%, USO: SOLUÇÃO NASAL, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	5280	1,075	5.676,000
285	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	3000	46,978	140.934,000
286	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL, FRASCO 250,00 ML	FRASCO 250,00 ML	7800	7,742	60.387,600
287	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 50,00 ML	FRASCO 50,00 ML	1800	4,701	8.461,800
288	GLICOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, BOLSA 100,00 ML	BOLSA 100,00 ML	180	4,645	836,100
289	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, BOLSA 500,00 ML	BOLSA 500,00 ML	120	5,940	712,800
290	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, BOLSA 250,00 ML	BOLSA 250,00 ML	120	5,653	678,360
291	CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	13200	0,880	11.616,000
292	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	3120	0,806	2.514,720
293	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,12%, COLUTÓRIO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITRO	EMB 01 L	186	30,802	5.729,172
294	POLIVITAMÍNICO COMPATÍVEL COM APEVITIN BC 240ML	FRA	120	6,917	830,040
295	CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	240	9,451	2.268,240
296	CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	763920	0,678	517.937,760
297	CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	909120	0,417	379.103,040
298	CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	1920	4,800	9.216,000
299	GLICOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, BOLSA 1000,00 ML	BOLSA 1000,00 ML	180	10,303	1.854,540
300	CLORTALIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	207456	0,478	99.163,968

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

301	CLORTALIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	0,458	1.099,200
302	CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME 20G	TUBO	180	5,342	961,560
303	CLOXAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	1,153	691,800
304	CLOZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7488	7,298	54.647,424
305	CLOZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	1,392	1.670,400
306	COBALAMINA CRONOATIVA(COMPLEXO B12)5000 MCG AMP 2,5ML	AMPOLA	120	19,421	2.330,520
307	CIPROEPTADINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À COBAMAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG + 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	1,102	661,200
308	PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 30MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	396000	1,364	540.144,000
309	CODEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	1,766	4.238,400
310	COENZIMA Q10 100MG+VITAMINA E 10MG+SELENIO 34MCG	COMPRIMIDO	1200	4,000	4.800,000
311	COLAGENASE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, USO: POMADA, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	11220	20,852	233.959,440
312	COLAGENASE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	1920	24,498	47.036,160
313	COLAGENO HIDROLISADO TIPO II 40MG+METILSUFONILMETANO 900MG+ACIDO HIALURONICO 54MG	CAPSULA	1200	2,700	3.240,000
314	COLAGENO HIDROLISADO TIPO II 40MG+ ACIDO HIALURONICO 157,7MG - COMPATÍVEL COM CONDRESS	COMPRIMIDO	14400	4,680	67.392,000
315	COLAGENO TIPO II E A BASE DE CARTILAGEM DE FRANGO+VIT D+OMEGA 3	CAPSULA	3600	3,077	11.077,200
316	COLAGENO HIDROLISADO EM PÓ - LATA 300G	LATA	60	87,385	5.243,100
317	COLÁGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II 1,6MG+ACIDO HIALURONICO 48MG	CAPSULA	1200	4,971	5.965,200
318	COLAGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II 40MG ZERO AÇUCAR E GLUTEN	CAPSULA	13440	2,550	34.272,000
319	COLCHICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4128	0,353	1.457,184

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

320	COLECALCIFEROL 500UI/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRASCO	120	9,266	1.111,920
321	COLECALCIFEROL 7000 UI CAIXA COM 4CP	COMPRIMIDO	79920	3,620	289.310,400
322	COLECALCIFEROL 7000 UI CAIXA C/30 CP	COMPRIMIDO	55200	27,150	1.498.680,00 0
323	COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1000 UI, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3600	0,192	691,200
324	COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18173	0,532	9.668,036
325	COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 14.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	7289	8,900	64.872,100
326	COLECALCIFEROL 15000 UI	COMPRIMIDO	7229	3,320	24.000,280
327	COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2.000 UI, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	110400	0,653	72.091,200
328	COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 UI, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	240	2,703	648,720
329	COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13200	0,530	6.996,000
330	COLECALCIFEROL 50000UI CAIXA C/4 CP	COMPRIMIDO	35520	10,168	361.167,360
331	COLINA 138MG+MAGNESIO 130MG+SELENIO 34MCG+ZINCO 7MG+VIT E 10MG+VIT D 5MCG+VIT B1 1,2MG+ VIT B5 5MG+ VIT.B6 1,3MG+ VIT B9 240MCG+ VIT B12 2,4MG	CAPSULA	3000	2,170	6.510,000
332	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	696000	0,056	38.976,000
333	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	35040	1,105	38.719,200
334	CREME HIDRATANTE PARA OS PÉS COMPATÍVEL COM UREADIN PODOS DB PARA PÉS DIABÉTICOS - 102G	FRASCO	120	88,400	10.608,000
335	HEPARINA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CUMARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 UI + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: CREME, FRASCO 240,00 ML	FRASCO 240,00 ML	240	61,867	14.848,080
336	CUMARINA, ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	1,690	2.028,000
337	CURCUMA LONGA (EXTRATO SECO) 250MG	COMPRIMIDO	1200	1,524	1.828,800
338	CYMBALTA 60MG (DULOXETINA) DEMANDA JUDICIAL	COMPRIMIDO	864	6,925	5.983,200

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

339	DABIGATRANA ETEXILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 110 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	4248	5,101	21.669,048
340	DABIGATRANA ETEXILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	1944	5,272	10.248,768
341	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13944	7,994	111.468,336
342	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10536	3,833	40.384,488
343	DAPAGLIFOZINA 10MG	COMPRIMIDO	66936	6,530	437.092,080
344	DASATINIBE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	248,187	297.824,400
345	DEFLAZACORTE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2136	1,670	3.567,120
346	DELTAMETRINA, 0,2MG/ML SHAMPOO, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	4140	4,758	19.698,120
347	DENOSUMABE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 1,70 ML	FRASCO 1,70 ML	125	324,000	40.500,000
348	DESLANÓSIDO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	1200	2,759	3.310,800
349	DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	4123	17,062	70.346,626
350	DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	0,602	3.612,000
351	DESONIDA 0,5MG/G CREME 30G	TUBO	120	14,783	1.773,960
352	DESVE 50MG (DESVENLAFAXINA) - DEMANDA JUDICIAL	COMPRIMIDO	1296	1,318	1.708,128
353	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20292	2,496	50.648,832
354	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	32292	1,142	36.877,464
355	DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/G, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	240	8,190	1.965,600
356	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6.000UI + 0,5% + 0,1%, USO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	2220	23,558	52.298,760

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

357	DEXAMETASONA 4MG+CIANOCOBALAMINA 5000UI+TIAMINA 100MG+PIRIDOXINA 100MG INJETAVEL	AMPOLA	120	11,430	1.371,600
358	DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, APRESENTACAO: ELIXIR, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	4800	2,886	13.852,800
359	DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTACAO: CREME, BISNAGA 10,00 G	BISNAGA 10,00 G	55560	2,362	131.232,720
360	DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	1740	11,523	20.050,020
361	DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	99120	0,325	32.214,000
362	DEXAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, CONJUNTO	CONJUNTO	840	8,370	7.030,800
363	DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	38400	2,058	79.027,200
364	DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML	AMPOLA 2,50 ML	31920	3,350	106.932,000
365	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	178800	0,120	21.456,000
366	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	35460	2,834	100.493,640
367	BR0299236 DEXPANTENOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	60	5,132	307,920
368	DEXTRANA, DEXTRANA 70 ASSOCIADA À HIPROMELOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1% + 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	18600	14,388	267.616,800
369	DIACERÉINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	32316	4,855	156.894,180
370	DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1220400	0,183	223.333,200
371	DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	3660	2,167	7.931,220
372	DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	0,112	672,000
373	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML FRASCO 10ML GOTAS	FRASCO	2940	3,380	9.937,200
374	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL, TUBO 60,00 G	TUBO 60,00 G	7800	4,810	37.518,000

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

375	DICLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7200	0,113	813,600
376	DICLOFENACO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA 3,00 ML	7680	1,782	13.685,760
377	DICLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	96000	0,120	11.520,000
378	DIENOGESTE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	648	0,612	396,576
379	DIGOXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	111588	0,300	33.476,400
380	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1848	0,392	724,416
381	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13296	0,328	4.361,088
382	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	4440	3,775	16.761,000
383	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	3120	6,521	20.345,520
384	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	18960	12,069	228.828,240
385	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG + 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	67200	0,712	47.846,400
386	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3858000	0,681	2.627.298,000
387	DIOSMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	4,093	4.911,600
388	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6384	3,583	22.873,872
389	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2124000	0,562	1.193.688,000
390	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	109680	2,065	226.489,200
391	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	100800	2,351	236.980,800
392	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	648	0,615	398,520
393	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 125 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	1200	1,255	1.506,000

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

394	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	1,412	8.472,000
395	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12156	1,785	21.698,460
396	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	11640	2,358	27.447,120
397	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	23796	1,690	40.215,240
398	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 20,00 ML	AMPOLA 20,00 ML	300	7,762	2.328,600
399	DOMPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, INDICACAO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	3840	14,189	54.485,760
400	DOMPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	601200	0,298	179.157,600
401	DONEPEZILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	66648	1,360	90.641,280
402	DONEPEZILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	72000	0,878	63.216,000
403	DOPAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	312	5,056	1.577,472
404	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM TIMOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2% + 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	600	19,274	11.564,400
405	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	862	22,150	19.093,300
406	DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	216000	0,160	34.560,000
407	DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	434400	0,269	116.853,600
408	FINASTERIDA, ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1848	3,137	5.797,176
409	DOXICICLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	0,801	1.922,400
410	DULAGLUTIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, EM SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,50 ML	SERINGA 0,50 ML	86	149,980	12.898,280
411	DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	182952	1,935	354.012,120
412	DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	CÁPSULA	207696	3,914	812.922,144

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

413	DUPILUMABE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 2,00 ML	SERINGA 2,00 ML	202	3.865,352	780.801,104
414	DUTASTERIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	4872	2,592	12.628,224
415	DUTASTERIDA, ASSOCIADO À TANSULOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG + 0,4 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	9696	3,967	38.464,032
416	EBASTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	5,558	6.669,600
417	EDOXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	3,938	4.725,600
418	EDOXABANA, TOSILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5304	4,386	23.263,344
419	EMPAGLIFLOZINA, ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	14,026	84.156,000
420	EMPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7788	8,528	66.416,064
421	EMPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	19152	9,070	173.708,640
422	ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	316896	0,223	70.667,808
423	ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	424800	0,193	81.986,400
424	ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	112800	0,174	19.627,200
425	ESTRADIOL, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 50MG/1ML, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	2760	13,030	35.962,800
426	ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,20 ML	SERINGA 0,20 ML	6420	23,096	148.276,320
427	ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,40 ML	SERINGA 0,40 ML	25125	26,432	664.104,000
428	ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,60 ML	SERINGA 0,60 ML	4944	26,631	131.663,664
429	ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,80 ML	SERINGA 0,80 ML	672	27,733	18.636,576
430	EPINEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	3696	2,118	7.828,128

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

431	ERITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	36	5,347	192,492
432	ERITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	2,050	2.460,000
433	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	139	18,954	2.634,606
434	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	284424	1,565	445.123,560
435	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18792	0,537	10.091,304
436	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	84768	3,208	271.935,744
437	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 250MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	275400	0,837	230.509,800
438	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	237600	1,220	289.872,000
439	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	11400	2,423	27.622,200
440	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4MG + 500MG/ML, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	27720	3,580	99.237,600
441	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,67MG + 333MG/ML, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	4320	7,820	33.782,400
442	ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	2040	8,121	16.566,840
443	AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 500 MG + 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO À CLARITROMICINA E ESOMEPRAZOL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2112	3,447	7.280,064
444	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	16800	1,490	25.032,000
445	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18528	1,992	36.907,776
446	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	73200	0,907	66.392,400
447	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	918000	0,333	305.694,000
448	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	43848	0,572	25.081,056

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

449	ESTRADIOL HEMI-HIDRATADO 0,6MG/G GEL C/80G	TUBO	36	67,567	2.432,412
450	ESTRIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50,00 G	BISNAGA 50,00 G	2412	13,015	31.392,180
451	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG	DRAGEA	1200	1,153	1.383,600
452	ESZOPICLONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4104	3,706	15.209,424
453	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	120	4,668	560,160
454	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	53460	0,483	25.821,180
455	ETOMIDATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	60	19,872	1.192,320
456	ETORICOXIBE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 90 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	4,425	10.620,000
457	EVOGLIPTINA, TARTARATO 5MG	COMPRIMIDO	324	4,655	1.508,220
458	CANNABIS SATIVA EXTRATO 79,14MG FRASCO 30ML DEMANDA JUDICIAL	FRASCO	29	791,291	22.947,439
459	EZETIMIBA 10MG	COMPRIMIDO	9300	2,183	20.301,900
460	EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ROSUVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4248	2,810	11.936,880
461	EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ROSUVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5544	3,882	21.521,808
462	EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4440	3,297	14.638,680
463	FENAZOPIRIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, DRÁGEA	DRÁGEA	36000	0,741	26.676,000
464	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	573000	0,187	107.151,000
465	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	2724	4,124	11.233,776
466	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	730800	0,282	206.085,600
467	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	2052	5,664	11.622,528

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

468	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	1740	5,701	9.919,740
469	FENOFIBRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	3048	1,148	3.499,104
470	FENTANILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	480	4,869	2.337,120
471	FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML SOL.INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	720	19,950	14.364,000
472	FIBRINOLISINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1U + 666U + 1%, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, POMADA, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	120	65,370	7.844,400
473	FINASTERIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	302400	0,487	147.268,800
474	FINGOLIMODE CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	1200	65,963	79.155,600
475	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	4800	3,438	16.502,400
476	FISIOGEL LOÇÃO CREMOSA 240 ML - DEMANDA JUDICIAL	FRASCO	120	91,053	10.926,360
477	FLUCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	88200	0,845	74.529,000
478	FLUMAZENIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	900	8,975	8.077,500
479	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	176400	0,178	31.399,200
480	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUCINOLONA E LIDOCAÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	2460	5,478	13.475,880
481	FLUORMETOLONA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	36	28,200	1.015,200
482	FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	1552800	0,222	344.721,600
483	FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	1078	46,136	49.734,608
484	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: PROPIONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL NASAL - SPRAY, EMBALAGEM 120,00 DOSES	EMBALAGEM 120,00 DOSES	120	173,888	20.866,560
485	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: FUORATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY NASAL, EMBALAGEM	EMBALAGEM 120,00 DOSES	154	69,572	10.714,088

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

	120,00 DOSES				
486	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: FUORATO, ASSOCIADO AO VILANTEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, EMBALAGEM 30,00 DOSES	EMBALAGEM 30,00 DOSES	202	170,620	34.465,240
487	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: FUORATO, ASSOCIADO AO VILANTEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, EMBALAGEM 30,00 DOSES	EMBALAGEM 30,00 DOSES	180	269,385	48.489,300
488	FLUVOXAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15696	6,284	98.633,664
489	FLUVOXAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3600	2,883	10.378,800
490	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR, CÁPSULA	CÁPSULA	360	2,433	875,880
491	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL, CÁPSULA	CÁPSULA	240	2,429	582,960
492	FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MCG + 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR, FRASCO 60,00 DOSES	FRASCO 60,00 DOSES	180	101,430	18.257,400
493	FOSFATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, APRESENTAÇÃO: ENEMA, FRASCO 130,00 ML	FRASCO 130,00 ML	420	7,630	3.204,600
494	FOSFAMICINA, TROMETAMOL 5,631G SACHE 8G	SACHE	2400	36,383	87.319,200
495	FRUTOSE 3G+ACIDO ASCORBICO 300MG+RIBOFLAVINA 1MG+PIRIDOXINA 2MG+NICOTINAMIDA 10MG AMPOLA 20ML	AMPOLA	480	21,800	10.464,000
496	FUMARATO DE DIMETILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 240 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, CÁPSULA	CÁPSULA	1728	146,675	253.454,400
497	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	5220	2,555	13.337,100
498	FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	837600	0,190	159.144,000
499	GABAPENTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	27720	0,797	22.092,840

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

500	GABAPENTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	6744	0,602	4.059,888
501	BR0276388 GALANTAMINA, COMPOSIÇÃO: SAL BROMIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	960	1,393	1.337,280
502	GALCANEZUMABE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 120 MG/ML, INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 1,00 ML	12	1.741,327	20.895,924
503	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 120 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1848	0,795	1.469,160
504	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	49200	0,310	15.252,000
505	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	246000	0,100	24.600,000
506	GLICERINA 12% CLISTER FRASCO 500ML	FRASCO	360	15,376	5.535,360
507	GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1102800	0,357	393.699,600
508	GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2421600	0,494	1.196.270,400
509	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 400MG, CÁPSULA	CÁPSULA	11448	2,295	26.273,160
510	GLICOSAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,5 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL, SACHÊ 5,00 G	SACHÊ 5,00 G	14592	2,290	33.415,680
511	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL, SACHÊ 4,13 G	SACHÊ 4,13 G	18432	5,073	93.505,536
512	GLICOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	2760	1,178	3.251,280
513	GLICOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	60	4,343	260,580
514	GLICOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, BOLSA 250,00 ML	BOLSA 250,00 ML	2520	5,631	14.190,120
515	GLICOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, BOLSA 500,00 ML	BOLSA 500,00 ML	1320	8,633	11.395,560
516	GLICOSE 5% INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 1000ML BOLSA	BOLSA	120	11,538	1.384,560

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

517	GLICOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	7080	1,322	9.359,760
518	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	294000	0,209	61.446,000
519	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1944	1,750	3.402,000
520	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	32544	0,240	7.810,560
521	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	240	2,728	654,720
522	GOSSERRELINA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10,80 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA 0,60 ML	SERINGA 0,60 ML	12	1.549,890	18.598,680
523	GOSSERRELINA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,6 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA	SERINGA	12	883,483	10.601,796
524	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 117,6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	5400	2,480	13.392,000
525	HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTACAO: SAL DECANOATO, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	11616	8,628	100.222,848
526	HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	248400	0,410	101.844,000
527	HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	1680	6,509	10.935,120
528	HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	762840	0,513	391.336,920
529	HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	3672	4,982	18.293,904
530	HEDERA HELIX 7MG/ML XAROPE 100ML	FRASCO	3600	11,097	39.949,200
531	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML	AMPOLA 0,25 ML	4560	8,584	39.143,040
532	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	7080	17,926	126.916,080
533	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FRASCO	125	53,373	6.671,625
534	HIALURONATO DE SÓDIO 2MG/ML SOL.OFTÁLMICA 10ML	FRASCO	60	59,500	3.570,000

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

535	HIALURONIDASE 100UTR+LIDOCAINA 50MG/ML+NEOMICINA 5MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA 8ML	FRASCO	240	20,788	4.989,120
536	HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, DRÁGEA	DRÁGEA	24000	0,692	16.608,000
537	HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, DRÁGEA	DRÁGEA	28896	0,546	15.777,216
538	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	600	9,963	5.977,800
539	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	458496	1,308	599.712,768
540	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG/ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	2556	17,542	44.837,352
541	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	6720	7,497	50.379,840
542	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	8760	11,015	96.491,400
543	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	2,433	5.839,200
544	HIDRÓXIDO DE FERRO III, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	3840	12,544	48.168,960
545	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML	FRASCO 150,00 ML	5604	5,900	33.063,600
546	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	2280	3,387	7.722,360
547	HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 330MG SOL.INJETAVEL IM AMPOLA + AGULHA LONGA 5CM	AMPOLA	240	25,110	6.026,400
548	HIDROXIQUINOLINA BORATO, ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4MG + 140MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 8,00 ML	FRASCO 8,00 ML	1224	13,908	17.023,392
549	HIDROXIZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	360	9,448	3.401,280
550	HIDROXIZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	1,257	754,200

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

551	HIPROMELOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	360	13,795	4.966,200
552	IBANDRONATO DE SÓDIO, MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	173	20,655	3.573,315
553	IBRUTINIBE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 140 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	3888	462,960	1.799.988,480
554	IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	1860	7,407	13.777,020
555	IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	548400	0,275	150.810,000
556	IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	27240	3,393	92.425,320
557	IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300.000	0,658	197.400,000
558	IMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	615600	0,648	398.908,800
559	IMUNOGLOBULINA HUMANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 G, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	60	1.801,423	108.085,380
560	INDAPAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	102144	0,215	21.960,960
561	LIRAGLUTIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM CANETA APLICADORA PREENCHIDA, SERINGA 3,00 ML	CANETA 3,00 ML	1740	584,830	1.017.604,200
562	INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100UI/ML, ORIGEM: GLARGINA, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, TUBETE 3,00 ML	TUBETE 3,00 ML	3120	104,938	327.406,560
563	INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 U/ML + 3,6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO: DEGLUDECA ASSOCIADA À LIRAGLUTIDA, ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, TUBETE 3,00 ML	TUBETE 3,00 ML	144	266,917	38.436,048
564	INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100U/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ORIGEM: DETEMIR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA DE APLICAÇÃO, TUBETE 3,00 ML	TUBETE 3,00 ML	360	127,167	45.780,120
565	INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ORIGEM: GLULISINA, TIPO: AÇÃO RÁPIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, TUBETE 3,00 ML	TUBETE 3,00 ML	240	49,107	11.785,680
566	INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50% + 50%, 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO: LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, TUBETE 3,00 ML	CANETA 3,00 ML	120	56,473	6.776,760
567	INSULINA ASPARTE 100 U/ML CARPULE 3ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO FLEXTOUCH	UNIDADE	120	62,725	7.527,000

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

568	INSULINA ASPARTE 100UI/ML CARPULE 3ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO FLEXPEN	UNIDADE	720	62,725	45.162,000
569	INSULINA ASPARTE COM NICOTINAMIDA 100UI/ML C/SISTEMA DE APLICAÇÃO	UNIDADE	480	30,180	14.486,400
570	INSULINA ASPARTE 100UI/ML INJETÁVEL FRASCO C/10ML	FRASCO	461	174,557	80.470,777
571	INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO: DEGLUDECA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REFIL, TUBETE 3,00 ML	TUBETE 3,00 ML	3000	210,220	630.660,000
572	INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO: DEGLUDECA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, FRASCO 3,00 ML	FRASCO 3,00 ML	1788	210,220	375.873,360
573	INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100U/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ORIGEM: DETEMIR, TUBETE 3,00 ML	TUBETE 3,00 ML	1200	112,833	135.399,600
574	BR0273836 INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100UI/ML, ORIGEM: GLARGINA, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	120	299,550	35.946,000
575	INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO: NPH, ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, TUBETE 3,00 ML	TUBETE 3,00 ML	21960	19,933	437.728,680
576	INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100U/ML, ORIGEM: HUMANA, TIPO: NPH, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	11064	58,660	649.014,240
577	INSULINA HUMANA 70%NPH E 30% REGULAR FRASCO 10 ML	FRASCO	432	26,250	11.340,000
578	BR0442011 INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO: REGULAR, ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO, TUBETE 3,00 ML	TUBETE 3,00 ML	16920	29,672	502.050,240
579	INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100U/ML, ORIGEM: HUMANA, TIPO: REGULAR, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	6792	38,568	261.953,856
580	INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO: LISPRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, TUBETE 3,00 ML	TUBETE 3,00 ML	1800	95,930	172.674,000
581	INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100U/ML, ORIGEM: LISPRO, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, TUBETE 3,00 ML	TUBETE 3,00 ML	3660	95,930	351.103,800
582	INSULINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25% + 75%, 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, TIPO: LISPRO ASSOCIADA À LISPRO PROTAMINA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, TUBETE 3,00 ML	TUBETE 3,00 ML	120	54,833	6.579,960
583	IODOFORMIO PÓ 10G	FRASCO	238	50,533	12.026,854

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

584	IRBESARTANA, ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150MG + 12,5MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	132	2,614	345,048
585	ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1092	0,620	677,040
586	ISOSSORBIDA 50MG CAPSULAS RETARD	CAPSULA	240	2,544	610,560
587	ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	648	0,367	237,816
588	ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	148800	0,533	79.310,400
589	ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	178440	0,653	116.521,320
590	ITRACONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	20520	1,142	23.433,840
591	IVABRADINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2592	3,246	8.413,632
592	IVABRADINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3240	2,840	9.201,600
593	IVERMECTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100200	1,533	153.606,600
594	LACOSAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	5,203	31.218,000
595	INSULINA ASPARTE 100MG/ML SOL.INJ. 10ML	FRASCO	461	174,557	80.470,777
596	LACOSAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3600	6,817	24.541,200
597	LACOSAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1728	2,418	4.178,304
598	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: LACTOBACILLUS ACIDOPHILLUS,LACTOBACILLUS PARACASEI, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 BILHÕES DE UFC, ADICIONAL: BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM, BIFIDOBACTERIUM LACTIS, CÁPSULA	CÁPSULA	2928	7,647	22.390,416
599	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: LACTOBACILLUS ACIDOPHILLUS,LACTOBACILLUS PARACASEI, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 BILHÃO DE UFC, ADICIONAL: LACTOBACILLUS RHAMNOSUS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS, SACHÊ 1,00 G	SACHÊ 1,00 G	1200	4,630	5.556,000
600	LACTOBACILLUS ACIDOPHILLUS+LACTOB.RHAMINOSUS + ASSOCIAÇÕES COMPATÍVEL COM SIMBIOFLORA 6MG	SACHE	1200	4,763	5.715,600

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

601	LACTULOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	8400	10,318	86.671,200
602	LAMOTRIGINA 100MG CP PARA SUSPENSÃO (CD)	COMPRIMIDO	18216	2,823	51.423,768
603	LAMOTRIGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7200	2,568	18.489,600
604	LAMOTRIGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	1,151	2.762,400
605	LAMOTRIGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3048	1,683	5.129,784
606	LAMOTRIGINA 50MG DISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	6480	1,257	8.145,360
607	LANSOPRAZOL 30MG+CLARITROMICINA 500MG+AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	2040	1,763	3.596,520
608	LANSOPRAZOL 30MG DEMANDA JUDICIAL	COMPRIMIDO	3562	1,223	4.356,326
609	LATANOPROSTA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 2,50 ML	FRASCO 2,50 ML	480	43,488	20.874,240
610	SORBITOL, COMPOSIÇÃO: SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 714 MG + 7,70 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: ENEMA, BISNAGA 6,50 G	BISNAGA 6,50 G	240	7,369	1.768,560
611	L CAPS OMEGA 3 E OMEGA 6 DEMANDA JUDICIAL	COMPRIMIDO	1200	1,980	2.376,000
612	LEFLUNOMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2448	6,880	16.842,240
613	LEUPRORRELINA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 11,25 MG, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	67	3.198,480	214.298,160
614	LEUPRORRELINA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,75 MG, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	72	340,098	24.487,056
615	LEVANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3936	1,430	5.628,480
616	LEVANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14640	3,010	44.066,400
617	LEVETIRACETAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 150,00 ML	FRASCO 150,00 ML	43	93,980	4.041,140
618	LEVETIRACETAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12816	1,413	18.109,008
619	LEVETIRACETAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	2,638	4.748,400

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

620	LEVETIRACETAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 750 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12816	4,600	58.953,600
621	LEVODOPA 200MG+BENSERAZIDA 50MG DR COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO DUPLA	COMPRIMIDO	1200	3,473	4.167,600
622	LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	97200	2,138	207.813,600
623	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	63600	2,138	135.976,800
624	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	494400	2,138	1.057.027,200
625	LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	239832	3,378	810.152,496
626	LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2592	1,142	2.960,064
627	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	117600	1,418	166.756,800
628	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 750 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4800	5,125	24.600,000
629	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	2118	14,520	30.753,360
630	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	469200	1,394	654.064,800
631	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	528000	0,718	379.104,000
632	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIL 0,100MG/0,020MG	COMPRIMIDO	44100	1,031	45.467,100
633	LEVONORGESTREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300	6,523	1.956,900
634	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 112 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1296	0,638	826,848
635	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	561600	0,360	202.176,000
636	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 125 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	648	0,388	251,424
637	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	41448	0,478	19.812,144
638	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1428000	0,393	561.204,000

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

639	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 37,5 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	0,382	458,400
640	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 38 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000	0,322	19.320,000
641	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1896000	0,537	1.018.152,000
642	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	178536	0,670	119.619,120
643	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 88 MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	0,438	525,600
644	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACEUTICA: EMPLASTRO, EMPLASTRO	EMPLASTRO	60	12,200	732,000
645	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY, FRASCO 50,00 ML	FRASCO 50,00 ML	180	56,811	10.225,980
646	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	924	11,700	10.810,800
647	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	2940	21,910	64.415,400
648	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	6420	8,536	54.801,120
649	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%, APRESENTAÇÃO: POMADA, BISNAGA 25,00 G	BISNAGA 25,00 G	600	6,285	3.771,000
650	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	2,250	2.700,000
651	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	3,085	3.702,000
652	LINAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10992	8,860	97.389,120
653	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	22973	16,638	382.224,774
654	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	13104	14,815	194.135,760
655	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	12989	15,625	202.953,125
656	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LISINA CLONIXINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 125 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2496	1,187	2.962,752

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

657	LOÇÃO HIDRATANTE PARA PELES SENSÍVEIS HIPOALERGÊNICA COM FUNÇÃO RESTAURADORA DE BARREIRA CUTANEA	FRASCO	149	73,758	10.989,942
658	LOÇÃO CORPORAL HIDRATANTE CALMANTE DE SENSAÇÃO DE COCEIRA E RESTAURADORA DA BARREIRA HIDROLIPIDICA 400 MG	FRASCO	48	103,010	4.944,480
659	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL 10% DE UREIA 200ML - COMPATIVEL COM UREADIN 10	FRASCO	120	65,380	7.845,600
660	LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	29100	10,573	307.674,300
661	LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	523200	0,134	70.108,800
662	LORAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	180648	0,343	61.962,264
663	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	0,373	11.190,000
664	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	0,307	3.684,000
665	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	648	0,623	403,704
666	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	135624	0,217	29.430,408
667	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO 10 ML	FRASCO	84	44,450	3.733,800
668	LURASIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3456	9,073	31.356,288
669	LURASIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5304	12,335	65.424,840
670	POLIETILENOGLICOL, COMPOSIÇÃO: 400, PROPILENOGLICOL, HIDROXIPROPIL GUAR, ÁC.BÓRICO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	312	43,175	13.470,600
671	LUTEINA+ZEAXANTINA+OMEGA3+DEXTROALFATO CO FEROL+VIT C+PIRIDOXINA+MANGANES+OXIDO DE ZINCO+CIANOCOBALAMINA+RIBOFLAVINA+TIAMINA +AC.FOLICO+NIACINA+SELENIO+VIT A+COBRE+EPA+DHA	COMPRIMIDO	1200	1,430	1.716,000
672	LUTEINA+ZEAXANTINA+ACIDOS GRAXOS OMEGA3	COMPRIMIDO	1200	1,640	1.968,000
673	LUTEINA+ZEAXANTINA+VIT C+VIT E+SELENIO+ZINCO	COMPRIMIDO	1200	1,553	1.863,600
674	LUTEINA 10MG+ZEAXANTINA 2MG+VITAMINAS C, E +COBRE+ZINCO (COMPATIVEL COM TOTAVIT)	COMPRIMIDO	2928	2,783	8.148,624

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

675	LYRICA 150MG (PREGAPALINA) DEMANDA JUDICIAL	COMPRIMIDO	1210	1,787	2.162,270
676	FENILEFRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG + 0,4 MG/ML, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	2880	11,071	31.884,480
677	MEBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	0,543	977,400
678	MEBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	240	1,775	426,000
679	MEBEVERINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, CÁPSULA	CÁPSULA	6000	2,843	17.058,000
680	MECLIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	48000	1,448	69.504,000
681	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	4224	12,940	54.658,560
682	MELILOTUS OFFICINALIS EXTRATO SECO 26,7MG	COMPRIMIDO	5112	3,105	15.872,760
683	MELOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	249600	0,397	99.091,200
684	MEMANTINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31488	0,383	12.059,904
685	MESALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	0,723	1.735,200
686	MESALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 800 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8496	2,138	18.164,448
687	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 850 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1944	0,295	573,480
688	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	72000	0,298	21.456,000
689	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9720	0,298	2.896,560
690	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 750 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	648	1,206	781,488
691	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1296	1,563	2.025,648
692	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 850 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	387600	1,080	418.608,000
693	METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	398400	0,923	367.723,200

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

694	METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	499800	1,127	563.274,600
695	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, CÁPSULA	CÁPSULA	9024	4,550	41.059,200
696	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, CÁPSULA	CÁPSULA	14568	12,262	178.632,816
697	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, CÁPSULA	CÁPSULA	9024	9,630	86.901,120
698	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, CÁPSULA	CÁPSULA	9672	7,900	76.408,800
699	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 36 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13824	12,394	171.334,656
700	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	331200	4,550	1.506.960,000
701	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 18 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	11496	8,853	101.774,088
702	METILPREDNISOLONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 125 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	300	7,858	2.357,400
703	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	163200	0,516	84.211,200
704	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	1320	1,945	2.567,400
705	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	1680	1,093	1.836,240
706	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	261240	1,230	321.325,200
707	BR0276657 METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	494400	1,326	655.574,400
708	BR0276658 METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, CÁPSULA	CÁPSULA	121944	1,435	174.989,640
709	METOTREXATE 2,5MG	COMPRIMIDO	2400	1,155	2.772,000
710	METOTREXATE 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	240	27,870	6.688,800

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

711	METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	134520	0,407	54.749,640
712	METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, BISNAGA 50,00 G	BISNAGA 50,00 G	10980	8,801	96.634,980
713	METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	32400	0,356	11.534,400
714	MICOFENOLATO, COMPOSIÇÃO: MOFETILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6600	5,853	38.629,800
715	MICOFENOLATO, COMPOSIÇÃO: DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 360 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7200	5,928	42.681,600
716	MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	1920	3,760	7.219,200
717	MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00 G	BISNAGA 80,00 G	2640	8,292	21.890,880
718	MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	720	4,563	3.285,360
719	MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	AMPOLA 3,00 ML	840	3,060	2.570,400
720	MIRTAZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7704	1,342	10.338,768
721	MIRTAZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150276	3,227	484.940,652
722	MIRTAZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 45 MG, FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8100	2,618	21.205,800
723	MOMETASONA FUROATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05%, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO NASAL SPRAY, FRASCO 120,00 DOSES	FRASCO 120,00 DOSES	142	26,560	3.771,520
724	MOMETASONA FUROATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME, BISNAGA 10,00 G	BISNAGA 10,00 G	120	13,980	1.677,600
725	MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10500	1,688	17.724,000
726	MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15048	0,916	13.783,968
727	MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG, GRANULADO, SACHÊ	SACHÊ	120	1,962	235,440
728	MORFINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SULFATO, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1800	3,418	6.152,400
729	MORFINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG, APRESENTAÇÃO: SULFATO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25800	1,723	44.453,400

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

730	MORFINA,SULFATO 1MG/ML SOL.INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	60	7,142	428,520
731	MORFINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30MG, APRESENTACAO: SULFATO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4200	2,448	10.281,600
732	MOXIFLOXACINO 0,5% SOL.OFTALMICA 5ML	FRASCO	120	33,721	4.046,520
733	MUPIROCINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, CREME, BISNAGA 15,00 G	BISNAGA 15,00 G	12	19,418	233,016
734	NALTREXONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31200	4,478	139.713,600
735	NAPROXENO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ESOMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	1,097	658,200
736	MOXIFLOXACINO,CLORIDRATO 5MG/ML+DEXAMETASONA, FOSFATODISSODICO 1MG/ML FRA 5ML	FRASCO	120	44,110	5.293,200
737	NARATRIPTANA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	2,503	3.003,600
738	NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	21468	1,553	33.339,804
739	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, BISNAGA 10,00 G	BISNAGA 10,00 G	42480	2,657	112.869,360
740	NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	285960	0,211	60.337,560
741	NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	488400	0,177	86.446,800
742	NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1051800	0,228	239.810,400
743	NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	7080	1,845	13.062,600
744	NIMODIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	85200	1,100	93.720,000
745	NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML	FRASCO 50,00 ML	4320	6,432	27.786,240
746	NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	360	4,666	1.679,760
747	NISTATINA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME, BISNAGA 60,00 G	BISNAGA 60,00 G	2400	8,370	20.088,000
748	NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25.000 UI/G, APRESENTACAO: CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00 G	BISNAGA 60,00 G	14400	7,523	108.331,200

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

749	NITAZOXANIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	840	17,397	14.613,480
750	NITRAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	163200	0,505	82.416,000
751	NITRENDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13296	0,743	9.878,928
752	NITRENDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31944	1,277	40.792,488
753	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	330000	0,608	200.640,000
754	NITROGLICERINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	204	46,823	9.551,892
755	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	192	21,808	4.187,136
756	NOREPINEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	AMPOLA 4,00 ML	2088	3,318	6.927,984
757	NORETISTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	44436	6,960	309.274,560
758	NORFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	170568	0,504	85.966,272
759	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	1296	0,973	1.261,008
760	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	489600	0,468	229.132,800
761	OFLOXACINO 0,3% SOL.OFTALMICA 5ML	FRASCO	720	37,627	27.091,440
762	OLANZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17544	0,557	9.772,008
763	OLANZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1296	0,563	729,648
764	OLANZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13200	0,847	11.180,400
765	OLEO DE GIRASSOL LOÇÃO FRASCO 200 ML	FRASCO	8196	6,577	53.905,092
766	OLEO MINERAL(PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	6000	6,317	37.902,000
767	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA, FRASCO 100,00 ML, COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE	FRASCO 100,00 ML	60	3,700	222,000

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

	SOJA				
768	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	2,225	5.340,000
769	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3000	0,707	2.121,000
770	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM ANLÓDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3696	1,060	3.917,760
771	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4656	0,755	3.515,280
772	OLMESARTANA, MEDOXOMILA 40MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG+ANLÓDIPINO 5MG	COMPRIMIDO	1200	3,430	4.116,000
773	OLMESARTANA MEDOXOMILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2496	0,477	1.190,592
774	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM ANLÓDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	1,030	2.472,000
775	OLMESARTANA MEDOXOMILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1848	0,772	1.426,656
776	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM ANLÓDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13812	1,243	17.168,316
777	OMALIZUMABE 150MG PÓ P/SOLUÇÃO INJ. 1FRA-AMP+1AMP DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	209	2.245,713	469.354,017
778	OMEGA 3 1000MG	CAPSULA	3600	0,480	1.728,000
779	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOFILO INJ.+DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	10920	9,000	98.280,000
780	OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	3678960	0,468	1.721.753,280
781	OMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20MG + 500MG + 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4829	3,720	17.963,880
782	OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	648	0,216	139,968
783	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10200	0,563	5.742,600

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

784	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	16560	1,808	29.940,480
785	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8 MG, COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	52200	1,875	97.875,000
786	ORFENADRINA CITRATO, ASSOCIADA COM DIPIRONA E CAFEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 35MG + 300MG + 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7200	0,500	3.600,000
787	POLIVITAMINICO E POLIMINERAL COMPATIVEL COM ORGANONEURO CEREBRAL	COMPRIMIDO	4776	0,447	2.134,872
788	ORLISTATE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 120 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	21600	1,913	41.320,800
789	OTILÔNIO BROMETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5544	1,407	7.800,408
790	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	170136	1,038	176.601,168
791	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	4502	41,868	188.489,736
792	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7992	2,016	16.111,872
793	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8400	3,695	31.038,000
794	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3792	1,190	4.512,480
795	OXICODONA 20MG - CP LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	4301	14,447	62.136,547
796	PALIPERIDONA 150MG SOL. INJETAVEL - DEMANDA JUDICIAL	AMPOLA	29	2.316,640	67.182,560
797	PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	39259	0,883	34.665,697
798	PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	136363	0,277	37.772,551
799	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: LEVEDURA MEDICINAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 20 MG + 20 MG + 20 MG + 60 MG + 60 MG, ADICIONAL: QUERATINA, CISTINA, ÁCIDO PARAMINOBENZOICO, VITS: B1, B5, CÁPSULA	CÁPSULA	3600	2,902	10.447,200
800	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS FRASCO 20ML	FRASCO	28800	1,237	35.625,600
801	PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300MG + 50MG + 125MG + 30MG, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	234000	0,328	76.752,000

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

802	PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO COMPRIMIDO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	614400	0,220	135.168,000
803	PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 750 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	69600	0,228	15.868,800
804	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	648	2,500	1.620,000
805	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	553944	0,214	118.544,016
806	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3240	7,231	23.428,440
807	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	972	9,590	9.321,480
808	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	648	12,028	7.794,144
809	PASSIFLORA INCARNATA L.100MG+CRATAEGUS OXYACANTHA L 30MG+SALIX ALBA L 100MG	COMPRIMIDO	1200	1,957	2.348,400
810	PASSIFLORA INCARNATA 300MG	COMPRIMIDO	1200	0,880	1.056,000
811	PENTOXIFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6936	1,945	13.490,520
812	PEPTIDEOS DE COLÁGENO+VIT C + VIT D SACHE 11G	SACHE	6000	4,718	28.308,000
813	PEPTIDEOS DE COLÁGENO SACHE 11G	SACHE	6000	2,837	17.022,000
814	PEPTIDEOS DE COLAGENO NÃO HIDROLISADO TIPO II 40MG	CAPSULA	6000	2,550	15.300,000
815	PERICIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	3984	13,600	54.182,400
816	BR0275478 PERICIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8400	0,635	5.334,000
817	PERICIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	6576	23,531	154.739,856
818	PERINDOPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	864	1,467	1.267,488
819	PERINDOPRIL, ARGININA 5MG + INDAPAMIDA 1,25MG	COMPRIMIDO	648	2,530	1.639,440
820	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	0,336	4.032,000

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

821	PERMETRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	2460	3,601	8.858,460
822	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	240	3,551	852,240
823	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3600	3,123	11.242,800
824	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15240	2,965	45.186,600
825	PIRACETAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 800 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9000	1,148	10.332,000
826	PIRIMETAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2760	0,112	309,120
827	PIROXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	134400	0,407	54.700,800
828	PITAVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1296	1,852	2.400,192
829	PITAVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3048	4,693	14.304,264
830	POLICARBOFILA CALCICA 625MG	COMPRIMIDO	1296	1,483	1.921,968
831	MUCOPOLISSACARÍDEO, POLISSULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/G, GEL, BISNAGA 40,00 G	BISNAGA 40,00 G	1080	17,253	18.633,240
832	MUCOPOLISSACARÍDEO, POLISSULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/G, GEL, BISNAGA 40,00 G	BISNAGA 40,00 G	180	25,950	4.671,000
833	POLOVITAMINICO E POLIMINERAL COMPATIVEL COM VITERGAN ZINCO PLUS	COMPRIMIDO	1200	3,330	3.996,000
834	POLIVITAMINICO E POLIMINERAL COM GINSENG COMPATIVEL COM PHARMATON	COMPRIMIDO	1200	2,860	3.432,000
835	POLIVITAMINICO E POLIMINERAL COM GINSENG COMPATIVEL COM VITERGAN MASTER	COMPRIMIDO	9204	3,433	31.597,332
836	POLIVITAMINICO+POLIMINERAIS	COMPRIMIDO	354000	0,447	158.238,000
837	POLIVITAMINICO+POLIMINERAIS COMPATIVEL COM ZIRVIT MULTI	COMPRIMIDO	2400	2,842	6.820,800
838	POLIVITAMINICO GOTAS CONTENDO VIT A+ VIT D3+VIT B1+VIT B12+VIT C FRASCO 30ML	FRASCO	3180	3,933	12.506,940
839	POLIVITAMINICO	COMPRIMIDO	170400	0,227	38.680,800

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

840	POLIVITAMINICO E POLIMINERAL COMPATIVEL COM VITERGAN ZINCO	COMPRIMIDO	1200	2,466	2.959,200
841	POLIVITAMINICO E POLIMINERAL PARA USO NA GRAVIDEZ E LACTAÇÃO COMPATIVEL COM MATERNA	COMPRIMIDO	1200	2,193	2.631,600
842	POLIVITAMINICO GOTAS FRASCO 20ML	FRASCO	1920	3,490	6.700,800
843	PRAMIPEXOL 0,25MG	COMPRIMIDO	3096	1,517	4.696,632
844	PRAMIPEXOL 1,5MG	COMPRIMIDO	1800	5,640	10.152,000
845	PRAMIPEXOL 1 MG	COMPRIMIDO	2448	3,060	7.490,880
846	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36648	0,595	21.805,560
847	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	FRASCO 60,00 ML	1560	4,885	7.620,600
848	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	0,277	1.662,000
849	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	101	38,122	3.850,322
850	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	14280	10,960	156.508,800
851	PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	426000	0,678	288.828,000
852	PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	292800	0,262	76.713,600
853	PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	2928	3,784	11.079,552
854	PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	21432	0,460	9.858,720
855	PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	1848	0,702	1.297,296
856	PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	326184	0,606	197.667,504
857	PRIMIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	0,775	1.860,000
858	PROGESTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	94788	4,272	404.934,336

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

859	PROMESTRIENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	120	38,510	4.621,200
860	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	10020	4,750	47.595,000
861	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1308000	2,260	2.956.080,000
862	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	538800	0,768	413.798,400
863	PROPATILNITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	518400	0,529	274.233,600
864	PROPOFOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	696	10,101	7.030,296
865	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	372000	0,128	47.616,000
866	PROTETOR SOLAR FPS 50 - FRASCO 120ML	FRASCO	120	18,072	2.168,640
867	PROTETOR SOLAR FPS 60 - FRASCO 120ML	FRASCO	240	35,667	8.560,080
868	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5%, COLÍRIO, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	60	14,888	893,280
869	PRUCALOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1728	11,400	19.699,200
870	QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15240	2,420	36.880,800
871	QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9312	1,485	13.828,320
872	QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31392	0,813	25.521,696
873	QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3744	15,503	58.043,232
874	QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6600	4,803	31.699,800
875	RACEALFATOCOFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	2400	0,677	1.624,800
876	RAMIPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4104	2,113	8.671,752
877	RAMIPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1848	1,680	3.104,640

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

878	RAMIPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	2,215	26.580,000
879	RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 12,5MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	648	1,953	1.265,544
880	RANIBIZUMABE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/SISTEMA DE APLICAÇÃO, FRASCO 0,23 ML	FRASCO 0,23 ML	43	3.455,937	148.605,291
881	RASAGILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4104	6,400	26.265,600
882	REPELENTE ADULTO	FRASCO	900	24,388	21.949,200
883	REPELENTE ICARIDINA SPRAY ADULTO	FRASCO	29	24,833	720,157
884	REPELENTE SPRAY INFANTIL	FRASCO	600	9,740	5.844,000
885	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.000 UI/G + 400 UI/G + 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, BISNAGA 45,00 G	BISNAGA 45,00 G	15480	3,228	49.969,440
886	RETINOL 10.000UI+AMINOACIDOS 25MG+CLORANFENICOL 5MG+ METIONINA 5MG POMADA OFTÁLMICA 3,5G	TUBO	120	16,063	1.927,560
887	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	3840	6,197	23.796,480
888	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	3180	8,949	28.457,820
889	RIFAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SPRAY, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	3360	6,714	22.559,040
890	RISEDRONATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360	20,458	7.364,880
891	RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	84648	0,202	17.098,896
892	RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	1944	14,757	28.687,608
893	RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	115164	0,189	21.765,996
894	RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3888	0,242	940,896
895	RITUXIMABE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	86	254,777	21.910,822

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

896	RITUXIMABE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 50,00 ML	FRASCO 50,00 ML	86	955,623	82.183,578
897	RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100572	0,522	52.498,584
898	RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	56880	0,834	47.437,920
899	RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	61224	0,850	52.040,400
900	RIVASTIGMINA 27MG(13,3mg/24H) ADESIVOS TRANSDERMICOS	UNIDADE	4116	14,207	58.476,012
901	RIVASTIGMINA 18MG (9,5MG/24H) ADESIVOS TRANSDERMICOS	UNIDADE	1668	16,253	27.110,004
902	RIVASTIGMINA 9MG (4,6MG/24H) ADESIVO - DEMANDA JUDICIAL	UNIDADE	1728	13,074	22.591,872
903	ROTIGOTINA 8MG/24H ADESIVO TRANSDERMICO DEMANDA JUDICIAL	UNIDADE	7200	22,962	165.326,400
904	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1944	0,282	548,208
905	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	202032	1,154	233.144,928
906	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	163740	0,567	92.840,580
907	ROTIGOTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 13,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: ADESIVO TRANSDÉRMICO, ENVELOPE	ENVELOPE	1296	14,507	18.801,072
908	RUXOLITINIBE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1728	198,205	342.498,240
909	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	16800	2,837	47.661,600
910	BR0449022 PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	42000	0,518	21.756,000
911	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL, SACHÊ 1,00 G	SACHÊ 1,00 G	71400	1,575	112.455,000
912	SACUBITRIL 24MG+VALSARTANA 26MG	COMPRIMIDO	8784	6,525	57.315,600
913	SACUBITRIL 49MG+ VALSARTANA 51MG	COMPRIMIDO	3792	5,970	22.638,240
914	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 103 MG + 97 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3792	5,969	22.634,448

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

915	SAFINAMIDA, MESILATO 50MG	COMPRIMIDO	1296	6,390	8.281,440
916	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE	ENVELOPE	88440	2,088	184.662,720
917	SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL, FRASCO 200,00 DOSES	FRASCO 200,00 DOSES	15720	20,762	326.378,640
918	SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FRASCO 120,00 ML	3780	2,332	8.814,960
919	SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	60	20,144	1.208,640
920	SAF GEL CURATIVO COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO 85G	TUBO	84	14,833	1.245,972
921	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MCG + 125 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY ORAL, FRASCO 120,00 DOSES	FRASCO 120,00 DOSES	142	134,605	19.113,910
922	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG + 250 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, EMBALAGEM 60,00 DOSES	EMBALAGEM 60,00 DOSES	120	134,425	16.131,000
923	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM SAXAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	5,100	12.240,000
924	DAPAGLIFLOZINA, ASSOCIADA À SAXAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 5 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6600	8,223	54.271,800
925	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM SAXAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	8,240	9.888,000
926	SECNIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	38880	2,605	101.282,400
927	SEMAGLUTIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,34 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO, TUBETE 1,50 ML	TUBETE 1,50 ML	120	1.249,000	149.880,000
928	SEMAGLUTIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,34 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO, TUBETE 3,00 ML	TUBETE 3,00 ML	250	1.209,588	302.397,000
929	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3426000	0,190	650.940,000
930	SILDENAFILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	8,750	21.000,000
931	SILIMARINA, ASSOCIADA COM METIONINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70MG + 100MG, DRÁGEA	DRÁGEA	16656	2,270	37.809,120

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

932	SILYBUM MARIANUM 100MG EXTRATO SECO	COMPRIMIDO	1200	1,328	1.593,600
933	SILYBUM MARIANUM 200MG EXTRATO SECO	CAPSULA	5856	2,135	12.502,560
934	SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	45600	0,298	13.588,800
935	SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	FRASCO 15,00 ML	25800	1,937	49.974,600
936	SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	368400	0,103	37.945,200
937	SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2940228	0,130	382.229,640
938	SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	569652	0,279	158.932,908
939	SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12240	8,068	98.752,320
940	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	9,385	16.893,000
941	SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	2,106	3.790,800
942	SITAGLIPTINA, SAL FOSFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15648	5,275	82.543,200
943	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	32688	5,226	170.827,488
944	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2496	4,277	10.675,392
945	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À SITAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1296	4,543	5.887,728
946	SOLIFENACINA, ASSOCIADO À TANSULOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG + 0,4 MG, ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4176	5,960	24.888,960
947	SOLIFENACINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3492	4,340	15.155,280
948	MANITOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, FRASCO 250,00 ML	FRASCO 250,00 ML	60	10,804	648,240

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

949	SOMATROPINA 12UI	AMPOLA	120	214,000	25.680,000
950	SOMATROPINA 4UI	AMPOLA	120	52,100	6.252,000
951	SOTALOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 120 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	0,820	984,000
952	SOTALOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 160 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2928	0,818	2.395,104
953	STILNOX 10MG (ZOLPIDEM) DEMANDA JUDICIAL	COMPRIMIDO	1152	4,353	5.014,656
954	SUCRALFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FLACONETE 10,00 ML	FLACONETE 10,00 ML	2280	5,258	11.988,240
955	SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	3,863	4.635,600
956	SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICACAO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, BISNAGA 50,00 G	BISNAGA 50,00 G	9840	7,533	74.124,720
957	SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,4%, INDICACAO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO, BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	766	15,000	11.490,000
958	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	129600	0,385	49.896,000
959	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	6000	4,226	25.356,000
960	BETAMETASONA, USO: CREME, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5MG + 1MG + 10MG + 10MG/G, COMPOSIÇÃO: VALERATO, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, BISNAGA 20,00 G	BISNAGA 20,00 G	120	9,183	1.101,960
961	SULFATO DE MAGNÉSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	840	1,555	1.306,200
962	SULFATO FERROSO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FRASCO 30,00 ML	FRASCO 30,00 ML	7020	1,300	9.126,000
963	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	680400	0,044	29.937,600
964	SULPIRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3456	1,459	5.042,304
965	SULPIRIDA, ASSOCIADO À BROMAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG + 1 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3144	1,638	5.149,872
966	SULPIRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	4656	0,755	3.515,280

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

967	SUMATRIPTANA 85MG + NAPROXENO 500MG	COMPRIMIDO	1200	38,577	46.292,400
968	SUMATRIPTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	5,130	6.156,000
969	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE OMEGA3 CONTENDO EPA 990MG E DHA 660MG	CAPSULA	1200	1,000	1.200,000
970	SUPLEMENTO VITAMINICO CONTENDO CÁLCIO+VIT D3+MAGNESIO	COMPRIMIDO	1200	1,893	2.271,600
971	SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPATÍVEL COM AREDS	CAPSULA	1200	2,103	2.523,600
972	SUPLEMENTO ALIMENTAR CONTENDO COBRE E ZINCO COMPATÍVEL COM DOIS	CAPSULA	1200	0,779	934,800
973	SUPLEMENTO VITAMINICO COM OMEGA3 DE OLEO DE PEIXE+OMEGA6 DE OLEO DE BORRAGEM +OLEO DE LINHAÇA COM VITAMINAS E MINERAIS	COMPRIMIDO	1200	1,950	2.340,000
974	SUPLEMENTO VITAMINICO E MINERAL COMPATIVEL COM CENTRUM	COMPRIMIDO	1200	1,320	1.584,000
975	SUPLEMENTO VITAMINICO E MINERAL COMPATIVEL COM QUELATUS	COMPRIMIDO	8400	2,310	19.404,000
976	SUPLEMENTO VITAMINICO E SAIS MINERAIS	COMPRIMIDO	1200	0,082	98,400
977	TACROLIMO 0,1% POMADA 10G	TUBO	240	85,313	20.475,120
978	TADALAFILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	0,226	135,600
979	TAMOXIFENO CITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	0,610	366,000
980	TANSULOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	87696	1,014	88.923,744
981	TELMISARTANA, ASSOCIADA AO ANLODIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	2,866	3.439,200
982	TELMISARTANA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG + 12,5MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	3,082	3.698,400
983	TELMISARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1800	1,286	2.314,800
984	TELMISARTANA, ASSOCIADA COM ANLODIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	3,160	3.792,000
985	TELMISARTANA, ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80MG + 12,5MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3720	3,318	12.342,960

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

986	TELMISARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9252	1,613	14.923,476
987	TELMISARTANA, ASSOCIADA À HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG + 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	3,264	1.958,400
988	TEOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	1200	0,936	1.123,200
989	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	840	2,318	1.947,120
990	TESTOSTERONA, COMPOSIÇÃO: SAL UNDECILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00 ML	AMPOLA 4,00 ML	82	464,440	38.084,080
991	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	40	11,015	440,600
992	TIABENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, APRESENTAÇÃO: POMADA, BISNAGA 20,00 G	BISNAGA 20,00 G	360	7,732	2.783,520
993	TIABENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, APRESENTAÇÃO: POMADA, BISNAGA 45,00 G	BISNAGA 45,00 G	360	34,727	12.501,720
994	TIAMAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	0,306	367,200
995	CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 4MG + 100MG + 100MG, INDICACAO: INJETÁVEL, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: AMPOLA I DE VITAMINAS E AMPOLA II COM DEXAMETASONA, CONJUNTO	CONJUNTO	240	9,308	2.233,920
996	CIANOCOBALAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 100MG + 100MG, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4656	5,400	25.142,400
997	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	14640	5,998	87.810,720
998	TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1404000	0,360	505.440,000
999	TIBOLONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	0,828	496,800
1000	TICAGRELOR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 90 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1296	5,868	7.604,928
1001	TICLOPIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	0,788	4.728,000

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

1002	TRAVOPROSTA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,04 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 2,50 ML	FRASCO 2,50 ML	120	116,591	13.990,920
1003	TIMOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	1680	8,118	13.638,240
1004	TIMOMODULINA 20MG/5ML XAROPE 120MG	FRASCO	240	109,720	26.332,800
1005	TINIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3% + 2%, ASSOCIADO COM MICONAZOL, CREME VAGINAL, BISNAGA 45,00 G	BISNAGA 45,00 G	240	13,064	3.135,360
1006	TIOPIENTAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	840	36,032	30.266,880
1007	TIORIDAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	97800	2,365	231.297,000
1008	TIORIDAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	1,198	1.437,600
1009	TIORIDAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	1,152	6.912,000
1010	TIOTROPIO 2,5 MCG/DOSE FRASCO 4ML	FRASCO	742	301,884	223.997,928
1011	TOBRAMICINA, ASSOCIADA A DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	4200	39,933	167.718,600
1012	TOBRAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	FRASCO 5,00 ML	4320	11,541	49.857,120
1013	TOCOFEROL (VIT E) 400MG	CAPSULA	1200	0,385	462,000
1014	TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	19392	1,025	19.876,800
1015	TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	54456	0,468	25.485,408
1016	TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	45696	0,615	28.103,040
1017	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	2110	29,238	61.692,180
1018	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	1680	1,352	2.271,360
1019	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	494400	0,321	158.702,400
1020	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	137184	5,643	774.129,312

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

1021	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	27720	1,817	50.367,240
1022	PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 325MG + 37,5MG, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12696	2,722	34.558,512
1023	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2400	0,310	744,000
1024	TRAVOPROSTA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 2,50 ML	FRASCO 2,50 ML	900	16,624	14.961,600
1025	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17640	4,829	85.183,560
1026	TRAZODONA 100MG	COMPRIMIDO	17880	1,320	23.601,600
1027	TRAZODONA 50MG	COMPRIMIDO	142344	0,718	102.202,992
1028	TRIMEBUTINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, CÁPSULA	CÁPSULA	4896	1,058	5.179,968
1029	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG, ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3792	5,750	21.804,000
1030	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 35 MG, ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	108948	1,905	207.545,940
1031	UPADACITINIBE 15MG DEMANDA JUDICIAL	COMPRIMIDO	1728	153,929	265.989,312
1032	UREIA 10MG/G CREME 60G	FRASCO	240	8,795	2.110,800
1033	VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100,00 ML	FRASCO 100,00 ML	15912	14,698	233.874,576
1034	VALPROATO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 199,8 MG + 87 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	16896	1,182	19.971,072
1035	VALPROATO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 333 MG + 145 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18744	1,818	34.076,592
1036	VALSARTANA 320MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPRIMIDO	1200	2,760	3.312,000
1037	VALSARTANA 160MG + ANLÓDIPINA 5MG	COMPRIMIDO	600	3,423	2.053,800
1038	VALSARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 160 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	82968	0,868	72.016,224
1039	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMPRIMIDO	22236	1,265	28.128,540

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

1040	VALSARTANA 160 MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	3732	2,210	8.247,720
1041	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 12,5 MG + 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	5,026	3.015,600
1042	VALSARTANA 160MG+HIDROCLOROTIAZIDA 25MG+ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	600	4,890	2.934,000
1043	ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 320 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4656	2,478	11.537,568
1044	VALSARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 320 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	74628	2,888	215.525,664
1045	ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À VALSARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 320 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	2,808	3.369,600
1046	VALSARTANA 320MG+ HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	7848	2,785	21.856,680
1047	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 25 MG + 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	5,830	3.498,000
1048	VALSARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60600	0,530	32.118,000
1049	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	158820	0,267	42.404,940
1050	VEDOLIZUMABE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	65	15.309,238	995.100,470
1051	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 37,5 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2928	0,575	1.683,600
1052	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200784	3,850	773.018,400
1053	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	276000	0,768	211.968,000
1054	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	39912	0,768	30.652,416
1055	VENLIFT OD 150MG (VENLAFAXINA) DEMANDA JUDICIAL	COMPRIMIDO	1296	3,983	5.161,968
1056	VERAPAMIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	22800	0,403	9.188,400
1057	VIGABATRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4320	6,564	28.356,480

CIM-AMNAP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

1058	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1296	1,182	1.531,872
1059	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3240	3,070	9.946,800
1060	VILDAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13200	2,597	34.280,400
1061	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G + 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8592	4,154	35.691,168
1062	VITAMINA C 500MG/5ML AMPOLA	AMPOLA	17520	1,078	18.886,560
1063	VITAMINA C 500MG	COMPRIMIDO	66000	0,149	9.834,000
1064	VITAMINA D 200 UI GOTAS FRASCO 20ML	FRASCO	240	3,333	799,920
1065	VITAMINA D 50.000 UI	COMPRIMIDO	6000	1,554	9.324,000
1066	VORTIOXETINA, SAL BROMIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4056	6,693	27.146,808
1067	VORTIOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	6,950	4.170,000
1068	VORTIOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4452	6,240	27.780,480
1069	XARELTO 10 MG (RIVAROXABNA) DEMANDA JUDICIAL	COMPRIMIDO	806	0,292	235,352
1070	SULFATO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DISPERSÍVEL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	720	0,402	289,440
1071	ZOLPIDEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,25 MG, ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1200	1,453	1.743,600
1072	ZOLPIDEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	352800	0,583	205.682,400
1073	ZOLPIDEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, ADICIONAL: SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17856	1,410	25.176,960
1074	XILAZINA CLORIDRATO, USO VETERINÁRIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	24	18,328	439,872

1.2. São participantes do certame os municípios de: ADAMANTINA, FLÓRIDA PAULISTA, IACRI, MARIÁPOLIS, PACAEMBU, PARAPUÃ, SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, SAGRES,

SANTA MERCEDES E TUPÃ.

- 1.3. Os quantitativos de produtos destinados para cada município participante da licitação se acham definidos em Apêndice deste Termo de Referência.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A saúde é um direito social, e que deve ser garantida pelo Estado, assegurando de forma eficaz e célere, o atendimento dos munícipes.
- 2.2. A aquisição dos medicamentos figura-se pelas constantes necessidades de saúde das dependências da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de garantir que haja medicamentos suficientes para atender às necessidades da população.
- 2.3. A Secretaria de Saúde recebe, diariamente, em sua farmácia, um significativo número de pacientes, e é fundamental garantir o atendimento adequado aos mesmos.
- 2.4. Os medicamentos são essenciais para tratamento de diversas doenças e condições de saúde, ajudando aliviar sintomas, controlar doenças crônicas e até mesmo salvar vidas em situações de emergência.
- 2.5. A contratação ocorrerá através da realização de processo licitatório conduzido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMNAP – CIM-AMNAP, órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 2.6. Entre os principais benefícios das adesões às IRPs, estão as economias de escala e processual, além de favorecer a redistribuição de agentes públicos para tarefas finalísticas.
- 2.7. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, pois o quantitativo de pacientes que necessitam de medicação, bem como a importância de que a farmácia da unidade esteja abastecida, com uma variedade de medicamentos essenciais, justifica a necessidade da aquisição dos medicamentos, visto que estes são necessários para garantir a prestação de um serviço de qualidade e humanizado. A presente aquisição deverá ser feita de forma fracionada, de acordo com a demanda da secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A CONTRATADA deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. Os materiais adquiridos deverão atender às especificações contidas neste instrumento e em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.
- 3.3. A CONTRATADA deverá entregar os itens no prazo estipulado neste termo, bem como, informar à contratante as intercorrências de problemas com as referidas entregas.
- 3.4. Os materiais deverão ser entregues pela CONTRATADA, nos almoxarifados de cada Setor, conforme endereço constante no item 4.3.
- 3.5. Os produtos deverão estar com a embalagem e conteúdo em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo;
- 3.6. Os produtos deverão possuir impresso em seu rótulo o número do registro emitido pela ANVISA;
- 3.7. Na embalagem dos genéricos deverá estar escrito "medicamento genérico", dentro de uma tarja amarela. Deverá vir impresso também "LEI N.º 9787/99";

- 3.8. Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: "Proibida a Venda no Comércio";
- 3.9. Para os medicamentos que estejam incluídos no rol de produtos em cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP e os que devem ser adquiridos por força de ação judicial é OBRIGATÓRIO a aplicação do mesmo, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
- 3.10. O prazo de validade dos produtos não deverá ser menor do que 12 meses salvo em caso de urgência e aprovação por parte do setor requisitante.
- 3.11. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

Subcontratação

- 3.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 3.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 4.1. O prazo de entrega dos medicamentos é de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, com pelo menos 24h dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços e horários:

ADAMANTINA: Farmácia Municipal - Rua Fernão Dias, nº 767, Adamantina-SP (horário para entrega das 7:00 às 16:00 horas).

FLÓRIDA PAULISTA: Centro de Saúde Sr. Antônio Giancursi – Av. José Fróio, nº 482, Flórida Paulista -SP (horário para entrega das 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00).

IACRI: Rua Bandeirantes, 892, Iacri-SP

MARIÁPOLIS: Praça Frei Dionísio Antônio Marineli, 85 - Centro – Mariápolis-SP

PACAEMBU: Av. Stélio Machado Loureiro, nº 864, Bairro Esplanada, de segunda a sexta das 07:00h às 17:00h.

PARAPUÃ: Rua Natal, nº 928 – Parapuã-SP (segunda a sexta-feira, das 7:00 às 17:00 horas)

SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO: Avenida Governador Carvalho Pinto, 381, Centro.
CEP:17970-000 - São João do Pau D'Alho-SP

SAGRES: Farmácia da Unidade Saúde da Família – Rua Vereador Francisco Pereira, 340
– Centro - Sagres SP – 17710-000

SANTA MERCEDES: CENTRO DE SAÚDE UBS JOSE VALQUIRO PINHEIRO, Rua Horis
Inácio Bueno, 871 centro, 17940-000. Das 9:00 á 16:00 com intervalo para almoço das
12:00 ás 13:00 de segunda à sexta- feira.

Tupã:

Empenhos para Unidade de Pronto Atendimento (UPA):

RUA COMERCIANTE JOSÉ DA MOTTA, 55 – VILA INDEPENDÊNCIA.

HORÁRIO: DAS 08:00 AS 17:00.

Empenhos para Central de Abastecimento Farmacêutico:

RUA CHERENTES 951, ESQUINA COM RUA PAIAQUÁS. OBS: ENTREGAR PELA RUA
PAIAQUÁS.

HORÁRIO: DAS 07:00 AS 12:00 E DAS 13:00 AS 16:00.

Garantia

- 4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

- 6.9. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Forma de pagamento

- 6.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 6.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 7.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

- 7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.3.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União (DAU), mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (FB);
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pelo órgão competente.
- f) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pelo órgão competente.
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) Conforme rege a Lei Complementar nº 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 06 (seis) meses da data da proposta.
 - Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.3.4. Outras Comprovações

- a) Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

- b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.
- c) Certidão de Regularidade Técnica da empresa proponente, VIGENTE, junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF do Estado sede da participante;
- d) Comprovação de Responsável Técnico Farmacêutico regularmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia farmacêutico - CRF, conforme dispõe a Resolução nº 577/2013 do Conselho Federal de Farmácia;

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 100.777.855,06** (cem milhões, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente de cada município.

ANEXO II - Quantitativos por município

Item	Total atualizado 20%	Parapuã	Mariápolis	Sagres	Tupã	Santa Mercedes	São João do Pau D'Alho	Pacaembu	Adamantina	Flórida Paulista	Iacri
1	242400		2.000						200.000		
2	22680	1.500	2.000	800	8.000		200	800		5.000	600
3	20880	1.500	2.500	800	6.000		200	800		5.000	600
4	360										300
5	60										50
6	3000		2.000					500			
7	7560								800	5.000	500
8	9120		1.500						600	5.000	500
9	14616				1.080	6.000	600	500		3.000	1.000
10	120										100
11	192000	8.000	5.000		65.000	2.000	2.000	3.000	40.000	20.000	15.000
12	9360	300	900		2.500		200		3.000	600	300
13	24000										20.000
14	2340				500		50	1.000			400
15	31344				3240				2.880		20.000
16	4960				4000				500		300
17	1728								1.440		
18	7380		2.500	250	2.500			600			300
19	2272800	80.000	90.000	20.000	950.000	29.000	25.000		400.000	100.000	200.000

42	12	10									
43	92400	2.000	5.000		3.000	1.500	500	2.000	10.000	50.000	3.000
44	14940		3.000	500	3.500	850	200	1.000	2.000	600	800
45	95640		10.000		30.000	700	1.000	3.000	30.000		5.000
46	22				18						
47	6000						5.000				
48	19944				1.620		5.000				10.000
49	12000										10.000
50	33492				5.400		5.000		2.010	500	15.000
51	602400		40.000	6.000	300.000		5.000		100.000	50.000	1.000
52	281448	12.000	40.000	2.000	540	5.000	5.000		100.000	50.000	20.000
53	8400			2.000						5.000	
54	469488		90.000		3.240		18.000		100.000	100.000	80.000
55	1039200		90.000	30.000	215.000	31.000	20.000	200.000	100.000	100.000	80.000
56	391128		90.000		5.940		20.000		100.000	100.000	10.000
57	1200	1.000									
58	1200	1.000									
59	44520		5.000	900	7.000	500	400	2.500	15.000	5.000	800
60	34200		4.000	800	6.000	500	400	1.000	10.000	5.000	800
61	2496				1.080					1.000	
62	1728								1.440		
63	3456								2.880		

64	19680							360	6.040		10.000
65	279000	10.000	10.000	5.000	65.000	2.500		20.000	100.000	20.000	
66	3660		500		400	120	30	1.000			1.000
67	87552		20.000	2.000					960	50.000	
68	442800	6.000	30.000	4.000	100.000		9.000	30.000	120.000	50.000	20.000
69	2760		500		300			1.000			500
70	2400								2.000		
71	1878000	60.000	90.000	20.000	700.000	24.000	11.000	80.000	400.000	100.000	80.000
72	14280	500	1.200		4.200	500	200		4.000	1.000	300
73	22620	1.000	2.000		6.000	250	200	1.900	1.500	5.000	1.000
74	552000	30.000	60.000		150.000	17.000	8.000	25.000	90.000	50.000	30.000
75	241200	4.000	15.000		70.000		4.000		100.000	5.000	3.000
76	240										200
77	31200					9.000	4.000			10.000	3.000
78	647088	40.000	90.000	3.000	3.240		3.000	110.000	200.000	80.000	10.000
79	1020000		90.000		480.000				160.000	80.000	40.000
80	1200										1.000
81	12000								4.000	1.000	5.000
82	3456								2.880		
83	29								24		
84	27864		3.600		1.620		5.000		6.000	2.000	5.000
85	29736		3.600		3.780			5.400	6.000	1.000	5.000

86	18000		3.000						6.000	1.000	5.000
87	502				18				300		100
88	16800						7.000		6.000		1.000
89	4224		1.440		1.080						1.000
90	141600		20.000					8.000	90.000		
91	2400										2.000
92	36000		30.000								
93	9600										8.000
94	468000		80.000		150.000		10.000		120.000	30.000	
95	12372								2.310		8.000
96	18648				540					10.000	5.000
97	21240				2.700					10.000	5.000
98	28488				3.740					10.000	10.000
99	62400									50.000	2.000
100	396		100	30	200						
101	660							250			300
102	120										100
103	41520		4.000	1.200	12.000	1.500	400	1.500	7.000	5.000	2.000
104	15600	1000							7.000	5.000	
105	378840	12.000	30.000	7.000	90.000	12.500	5.000	19.200	60.000	50.000	30.000
106	29400						8.000	5.000	10.000	500	1.000
107	15192				2.160					500	10.000

108	20544				1.620				5.000	500	10.000
109	1728								1.440		
110	3000								2.500		
111	720								600		
112	720								600		
113	120				100						
114	720								600		
115	8									8	
116	6744				1.620				4.000		
117	240						200				
118	38544		20.000		1.620	500					10.000
119	30000		15.000								10.000
120	21480	1.000	400		10.000	300	100	2.000	600	2.000	1.500
121	120										100
122	60	50									
123	120										100
124	1800										1.500
125	30600		5.000			15.000			3.500		2.000
126	34944		5.000		1.620		16.000		3.500		3.000
127	22200		8.000	1.000		1.200	300			5.000	3.000
128	4560		1.500			700	100			500	1.000
129	6960								1.300	500	4.000

174	42					35					
175	240									200	
176	1200										1.000
177	2400										2.000
178	1200										1.000
179	2928								1.440		1.000
180	2400										2.000
181	354600		80.000		8.000		25.000	2.500	160.000	20.000	
182	1651		60		36	150			120	10	1.000
183	1356								120	10	1.000
184	1200										1000
185	22800						4.000		15.000		
186	5880	100	300		1.800			400	1.600	500	200
187	1471200	20.000	70.000	10.000	480.000	16.000	10.000	40.000	400.000	150.000	30.000
188	7080					500	300			5.000	100
189	8640					1.000	300	800		5.000	100
190	108								40		50
191	241200				200.000						1.000
192	66000					15.000					40.000
193	115296				1.080				60.000	30.000	5.000
194	5856								2.880		2.000
195	480						300				100

196	1800										1.500
197	12000										10.000
198	2400										2.000
199	2400										2.000
200	6000										5.000
201	43200	6.000	20.000								10.000
202	1800										1.500
203	348840		20.000		2.700		8.000		170.000	50.000	40.000
204	12000										10.000
205	900000	10.000	50.000		200.000	20.000	10.000	50.000	300.000	100.000	10.000
206	5448				540				4.000		
207	120							100			
208	1041600	20.000	60.000	14.000	375.000		9.000	80.000	200.000	80.000	30.000
209	385392	20.000	60.000	14.000	2.160			15.000	100.000	80.000	30.000
210	381600	20.000	60.000	16.000			7.000	15.000	90.000	80.000	30.000
211	928800	20.000	80.000	16.000	290.000		8.000	50.000	200.000	80.000	30.000
212	2443		500		36					1.000	500
213	4464						3.720				
214	120										100
215	120										100
216	580800	30.000	30.000	18.000	180.000	10.000	6.000	20.000	90.000	80.000	20.000
217	11760	300	500		3.000	150	50		2.500	3.000	300

218	720						100	500			
219	25080		4.000	500		300	100		12.000	3.000	1.000
220	120					100					
221	14940	300				150			12.000		
222	10680				4.300	2.000	100			1.000	1.500
223	17520		1.000	200		300	100	7.500	3.000	1.000	1.500
224	1200										1.000
225	24					20					
226	60										50
227	2940		1.000				100	750			600
228	1980	300							1.000	300	50
229	39030	300	1.500	200	4.000	500	500		24.425	500	600
230	50400		5.000		15.000				15.000	3.000	4.000
231	19440				8.000	300	400	2.500			5.000
232	98400		40.000			10.000				2.000	30.000
233	47520		3.500	600	15.000	1.000		8.000	6.000	500	5.000
234	12000										10.000
235	6720	400	1.000		1.600		100				2.500
236	129600				100.000		8.000				
237	480									100	300
238	120						100				
239	5040						4.000				200

240	256896		20.000		1.080	13.000			100.000	30.000	50.000
241	146592	20.000		20.000	2.160					30.000	50.000
242	60										50
243	293448		30.000	9.000		7.000	8.000	540	120.000	50.000	20.000
244	780000	12.000	30.000	3.000	350.000		5.000		220.000		30.000
245	9120		1.000	100		300	200	5.000			1.000
246	42000						6.000	9.000			20.000
247	48000			20.000						20.000	
248	250224	10.000	35.000		100.000			6.000	2.520	30.000	25.000
249	19944				1.620					10.000	5.000
250	120										100
251	2280		800						1.000		100
252	36										30
253	60										50
254	380400	15.000	35.000	10.000	80.000	5.000	3.000	9.000	120.000	30.000	10.000
255	240										200
256	1110000		60.000		300.000	15.000	20.000	10.000	280.000	200.000	40.000
257	36600					3.500	7.000		15.000		5.000
258	1680		200					800	400		
259	36000		10.000				1.000		15.000	3.000	1.000
260	68400		9.000		20.000		3.000		20.000		5.000
261	28296		15.000		1.080				4.500		3.000

262	7200								3.000		3.000
263	1680				1.300						100
264	120										100
265	8136				3.780				3.000		
266	672600		40.000	8.000	90.000	3.500	9.000	20.000	300.000	50.000	40.000
267	8954		2.000	100	750	12			4.000	500	100
268	42000		20.000				10.000				5.000
269	390840		50.000	3.000	2.700				150.000	100.000	20.000
270	3228000	60.000	90.000	30.000	1.000.000	50.000	40.000	160.000	1.000.000	200.000	60.000
271	60000										50.000
272	6360			300	2.000			3.000			
273	60000										50.000
274	377064	12.000	30.000	8.000	10.720		2.000	41.500	100.000	80.000	30.000
275	8400			500	5.000	500	500			500	
276	27720			500	20.000	1.100	500			1.000	
277	33480			500	21.000	900	5.000			500	
278	600					300				200	
279	27000			800	16.000	1.200	4.000			500	
280	2880		400	300	200	500	100	100			800
281	1296				1.080						
282	360				300						
283	7800	300	2.000	200				1.000	1.800	1.000	200

306	120						100				
307	600									500	
308	396000	20.000	30.000		140.000		5.000	40.000	15.000	30.000	50.000
309	2400									1.000	1.000
310	1200										1.000
311	11220	250	1.000	200	5.500		400			500	1.500
312	1920		500				300				800
313	1200										1.000
314	14400										12.000
315	3600										3.000
316	60										50
317	1200										1.000
318	13440		10.000							200	1.000
319	4128								1.440	1.000	1.000
320	120										100
321	79920				65.000				600		1.000
322	55200						6.000			30.000	10.000
323	3600									1.000	2.000
324	18173				144					5.000	10.000
325	7289				654				120	5.000	300
326	7229				1.144				2.880	1.000	1.000
327	110400								80.000	2.000	10.000

328	240						100				100
329	13200									1.000	10.000
330	35520						4000		600	5000	20.000
331	3000										2.500
332	696000	15.000	20.000	16.000	300.000	43.000	6.000	10.000	100.000	50.000	20.000
333	35040		4.000	600	15.000	1.000	400		2.000	200	6.000
334	120										100
335	240										200
336	1200										1.000
337	1200										1.000
338	864								720		
339	4248				540		3.000				
340	1944				1.620						
341	13944				1.620		5.000				5.000
342	10536				3.780						5.000
343	66936		30.000		4.860		5.000	420	4.500	1.000	10.000
344	1200										1.000
345	2136				1.080					200	500
346	4140	600	500						2.000	300	50
347	125				36				48	10	10
348	1200				100			400			500
349	4123		800		36	500	100			1.000	1.000

350	6000									2.000	3.000
351	120										100
352	1296								1.080		
353	20292				1.920				9.990	1.000	4.000
354	32292				1.920		10.000		9.990	1.000	4.000
355	240										200
356	2220		1.800								50
357	120										100
358	4800								2.000	1.000	1.000
359	55560	1.000	3.000		20.500	1.000	800		10.000	5.000	5.000
360	1740		1.000	100	100					200	50
361	99120	2.000	10.000	1.000	20.000	1.600			40.000	3.000	5.000
362	840			300			400				
363	38400		3.000		25.000						4.000
364	31920			1.000		600		20.000	1.000		4.000
365	178800	4.000	20.000					15.000	100.000	5.000	5.000
366	35460	800	4.000	500	10.500	1.000	300	1.450	8.000	2.000	1.000
367	60										50
368	18600				4500				10000		1000
369	32316				5.940				9.990	1.000	10.000
370	1220400	20.000	40.000	8.000	400.000	24.000	10.000	160.000	240.000	100.000	15.000
371	3660		500	200	200	100	50				2.000

394	6000							4.000	1.000	
395	12156			1.620				6.510	1.000	1.000
396	11640			2.700				6.000	1.000	
397	23796			4.320				9.510	1.000	5.000
398	300		100	50						100
399	3840		400	1.600		500			500	200
400	601200		35.000	290.000	11.000		40.000	20.000	100.000	5.000
401	66648			540					50.000	5.000
402	72000					5.000			50.000	5.000
403	312		100	60			100			
404	600								200	300
405	862			18			200		200	300
406	216000		20.000	100.000					50.000	10.000
407	434400		30.000			7.000	25.000	240.000	50.000	10.000
408	1848			540						1.000
409	2400						1.000			1.000
410	86			72						
411	182952		20.000	5.460		10.000		12.000	100.000	5.000
412	207696		20.000	7.620	4.000	10.000	1.440	25.020	100.000	5.000
413	202			108				60		
414	4872			540				2.520		1.000
415	9696		3.000	1.080					1.000	3.000

416	1200										1.000
417	1200										1.000
418	5304				540				2.880		1.000
419	6000										5.000
420	7788								2.490	1.000	3.000
421	19152				6.480				3.480	1.000	5.000
422	316896		90.000		1.080	15.000	8.000	150.000			
423	424800		70.000				9.000		200.000	50.000	25.000
424	112800		30.000	2.000			7.000			30.000	25.000
425	2760		300			100			600	1.000	300
426	6420		200		250		100		4.000	500	300
427	25125		500		1.000	300	300	5.540	12.000	500	800
428	4944		300		120	200			3.000	500	
429	672				60					500	
430	3696		100	30	800	100	50	1.500			500
431	36										30
432	1200										1.000
433	139								96		20
434	284424		40.000		6.480		20.000	540	30.000	100.000	40.000
435	18792				2.160				12.000		1.500
436	84768		20.000		8.640				12.000		30.000
437	275400	15.000	40.000	18.000		10.500	8.000	8.000	70.000	50.000	10.000

438	237600		10.000		70.000		8.000		60.000	50.000	
439	11400		1.000	100	2.500	200	200		2.500		3.000
440	27720		2.000	500	13.000	600	500		2.500		4.000
441	4320		2.000	500		300				600	200
442	2040				1.000		100			600	
443	2112				1.260						500
444	16800								12.000		2.000
445	18528				3.240				12.000		200
446	73200		20.000						40.000		1.000
447	918000	12.000	70.000	1.000	350.000		7.000	45.000	200.000	80.000	
448	43848		30.000		540		6.000				
449	36										30
450	2412			500	1.100				360		50
451	1200							1.000			
452	4104				540				2.880		
453	120		100								
454	53460		1.500				50		40.000	2.000	1.000
455	60										50
456	2400										2.000
457	324				270						
458	29								24		
459	9300				4.320			420	2.010		1.000

482	1552800	40.000	80.000	40.000	600.000	30.000	20.000	84.000	260.000	100.000	40.000
483	1078		800						48		50
484	120										100
485	154				18				60		50
486	202				18					100	50
487	180									100	50
488	15696				1.080				12.000		
489	3600								3.000		
490	360									200	100
491	240									200	
492	180									100	50
493	420				150		200				
494	2400									2.000	
495	480						400				
496	1728								1.440		
497	5220		300	100	1.200	200	50	2.000			500
498	837600		50.000		450.000	5.000	20.000	23.000	100.000	50.000	
499	27720				8.100			9.000		5.000	1.000
500	6744				1.620					3.000	1.000
501	960									500	300
502	12										10
503	1848				540						1.000

504	49200		40.000								1.000
505	246000		50.000				5.000	50.000	80.000	20.000	
506	360				200						100
507	1102800		70.000	50.000		50.000	9.000	120.000	450.000	50.000	120.000
508	2421600	60.000	40.000	9.000	1.400.000		9.000	120.000	200.000	60.000	120.000
509	11448				540				8.000		1.000
510	14592		3.000		2.160				6.000		1.000
511	18432		3.000		4.860				6.000	500	1.000
512	2760		1.000	100		150				50	1.000
513	60			50							
514	2520			100	2.000						
515	1320			100	1.000						
516	120			100							
517	7080		2.000	100	1.000	100	100	1.600			1.000
518	294000		10.000				5.000		200.000	30.000	
519	1944				1.620						
520	32544		25.000		1.620						500
521	240										200
522	12										10
523	12										10
524	5400								4.500		
525	11616		2000		2.400	50	30	100	4.000	1000	100

548	1224				1.000						
549	360				100						200
550	600										500
551	360		300								
552	173								144		
553	3888				3.240						
554	1860				300		400	250		600	
555	548400	20.000	40.000	6.000	300.000	8.000	7.000	40.000	30.000	5.000	1.000
556	27240	1.500	4.000	400	4.000	1.000	200	2.000	7.000	600	2.000
557	300000		40.000				10.000		100.000	50.000	50.000
558	615600	20.000	40.000	4.000	84.000	15.000	10.000	20.000	160.000	100.000	60.000
559	60									50	
560	102144				8.100				7.020	30.000	40.000
561	1740				1.350						
562	3120		500						1.500	500	100
563	144								120		
564	360								100	100	100
565	240									100	100
566	120										100
567	120									100	
568	720								500		100
569	480						400				

570	461									
571	3000								2500	
572	1788		90				400		1.000	
573	1200								500	500
574	120									100
575	21960		3.000						12.000	3.000
576	11064	300	300		20				8.000	500
577	432								360	
578	16920		3.000						8.000	3.000
579	6792	70	300		25			15	5.000	200
580	1800								1000	500
581	3660		950						1.500	500
582	120								100	
583	238		10			30		100	8	50
584	132				10					100
585	1092							900		10
586	240				200					
587	648				540					
588	148800		20.000	2.000			7.000		70.000	20.000
589	178440			1.000	2.700			30.000	90.000	20.000
590	20520		4.000					600	12.000	500
591	2592				2.160					

614	72								10	50	
615	3936		2.000		1.080					200	
616	14640		6.000				6.000			200	
617	43				36						
618	12816				2.160			7.020	500	1.000	
619	1800								500	1.000	
620	12816				2.160			7.020	500	1.000	
621	1200									1.000	
622	97200							80.000		1.000	
623	63600				40.000			12.000		1.000	
624	494400				400.000			12.000			
625	239832				4.860		25.000	150.000		20.000	
626	2592				2.160						
627	117600		20.000	1.000	12.000		4.000	10.000	18.000	30.000	3.000
628	4800			1.000		2.000				1.000	
629	2118		100	50	300			15	700	500	100
630	469200		25.000	6.000	120.000	10.000		10.000	90.000	100.000	30.000
631	528000	15.000	25.000	10.000	120.000			30.000	120.000	100.000	20.000
632	44100		12000			6000				21.000	
633	300		200							50	
634	1296				1.080						
635	561600	20.000	60.000	8.000			10.000	30.000	230.000	60.000	50.000

636	648				540						
637	41448			4.000	540					30.000	
638	1428000	20.000	60.000	10.000	550.000		10.000	50.000	360.000	80.000	50.000
639	1200										1.000
640	60000										50.000
641	1896000	20.000	80.000	10.000	950.000	20.000	10.000	50.000	360.000	80.000	
642	178536			5.000	3.780		10.000			80.000	50.000
643	1200										1.000
644	60						50				
645	180				10		100	20			20
646	924				220	50		100		400	
647	2940			100	800	50		800		200	500
648	6420		500	50	3.600	200		500		500	
649	600							500			
650	1200										1.000
651	1200										1.000
652	10992				2.160				6.000		1.000
653	22973				4.860		1.000		11.984	300	1.000
654	13104				1.620		1.000		7.000	300	1.000
655	12989				2.700		1.000		5.824	300	1.000
656	2496				1.080						1.000
657	149							124			

680	48000								40.000		
681	4224		400			100	20	300	1.500	1.000	200
682	5112				1.080				3.180		
683	249600	12.000	30.000	15.000		8.000	5.000	28.000	100.000		10.000
684	31488				3.240		5.000		12.000	5.000	1.000
685	2400									2.000	
686	8496				1.080					5.000	1.000
687	1944				1.620						
688	72000		20.000				40.000				
689	9720				8.100						
690	648				540						
691	1296				1.080						
692	387600		80.000			3.000	40.000	200.000			
693	398400	10.000	20.000		100.000	7.000	5.000	30.000	100.000	50.000	10.000
694	499800		149.500				7.000		260.000		
695	9024								4.020	500	3.000
696	14568				1.620				7.020	500	3.000
697	9024								4.020	500	3.000
698	9672				540				4.020	500	3.000
699	13824		2.000						7.020	500	2.000
700	331200		10.000	20.000	60.000		1.000	20.000	100.000	60.000	5.000
701	11496		2.000		1.080				4.000	500	2.000

702	300				200		50				
703	163200		10.000			2.000	1.000		90.000	30.000	3.000
704	1320		500					200		300	100
705	1680		500			300	100				500
706	261240		50.000		2.700		5.000		80.000	80.000	
707	494400		40.000	6.000	160.000		6.000		80.000	80.000	40.000
708	121944		20.000		1.620				80.000		
709	2400									2.000	
710	240									200	
711	134520		10.000		35.000	1.600	500		40.000	20.000	5.000
712	10980		1.000		1.600	300	50	400	5.000	600	200
713	32400								27.000		
714	6600								4.000	500	1.000
715	7200									1.000	5.000
716	1920		600							1.000	
717	2640				500	350	50			1.000	300
718	720							600			
719	840				400						300
720	7704				540				2.880		3.000
721	150276				2.430	800	7.000		12.000	100.000	3.000
722	8100				540				3.210		3.000
723	142				18						100

724	120										100
725	10500				540		5.000		3.210		
726	15048				540				12.000		
727	120										100
728	1800				400			600			500
729	25800				15.000	5.000	500			1.000	
730	60						50				
731	4200				2.500					1.000	
732	120				100						
733	12						10				
734	31200				24.000					1.000	1.000
735	600										500
736	120									100	
737	1200										1000
738	21468				2.880				5.010		10.000
739	42480	800	4.000	600		600	900	2.500	18.000	5.000	3.000
740	285960				220.000	18.000		300			
741	488400		35.000	3.000			9.000	30.000	200.000	50.000	80.000
742	1051800	50.000	50.000	30.000	240.000	16.500	20.000	50.000	220.000	100.000	100.000
743	7080		2.500	800		500	100	800		500	700
744	85200		15.000	1.000			5.000			50.000	
745	4320		500	100		600	100		1.500	600	200

768	2400										2.000
769	3000									500	2.000
770	3696				1.080						2.000
771	4656								2.880		1.000
772	1200										1.000
773	2496				1.080						1.000
774	2400										2.000
775	1848				540						1.000
776	13812						10.510				1.000
777	209				108				36	30	
778	3600										3.000
779	10920				7.000	300		1.500			300
780	3678960	60.000	90.000	50.000	1.300.000	35.000	30.000	100.800	1.000.000	100.000	300.000
781	4829				3.024						1.000
782	648				540						
783	10200								4.500	3.000	1.000
784	16560				12.000	300	200			300	1.000
785	52200		6.000		30.000		2.000		4.500		1.000
786	7200								6.000		
787	4776				1.080				2.900		
788	21600						15.000				3.000
789	5544				1.620						3.000

790	170136		2.000		3.780		10.000	10.000	15.000	100.000	1.000
791	4502				252			500	2.500	500	
792	7992				2.160				3.500		1.000
793	8400								6.000		1.000
794	3792				1.080			1.080			1.000
795	4301								3.584		
796	29								24		
797	39259				2.700		20.000		9.016		1.000
798	136363				1.620		20.000		9.016	80.000	3.000
799	3600										3.000
800	28800	300	3.000			600	100		16.000	3.000	1.000
801	234000						15.000			20.000	50.000
802	614400	15.000	40.000	10.000	200.000		7.000	20.000	40.000	80.000	100.000
803	69600					8.000		30.000	20.000		
804	648				540						
805	553944		70.000		1.620		10.000		180.000	150.000	50.000
806	3240								2.700		
807	972				810						
808	648				540						
809	1200										1.000
810	1200										1.000
811	6936				3.780						2.000

834	1200										1.000
835	9204							7.670			
836	354000		20.000					35.000	100.000	100.000	40.000
837	2400										1.000
838	3180		300				2.150				200
839	170400	40.000		16.000			5.000			80.000	1.000
840	1200										1.000
841	1200										1.000
842	1920	300	200			200	200			500	200
843	3096				1.080					500	1.000
844	1800									500	1.000
845	2448				540					500	1.000
846	36648	20.000			540	5.000	5.000				
847	1560	1.300									
848	6000	5.000									
849	101								54	30	
850	14280		1.500	800		800	300	2.000	2.700	3.000	800
851	426000	20.000	35.000	20.000	100.000			30.000	80.000	50.000	20.000
852	292800	5.000	20.000	10.000	70.000			9.000	90.000	30.000	10.000
853	2928								1.440		1.000
854	21432				3.780			1.080	12.000		1.000
855	1848				540						1.000

856	326184	30.000	20.000		11.340	500	20.000		34.980	150.000	5.000
857	2400								2.000		
858	94788	4.000			30.000				24.990	20.000	
859	120										100
860	10020		1.500	200	2.000	100	50	3.000			1.500
861	1308000	20.000	60.000	20.000	280.000	10.000	10.000	60.000	500.000	100.000	30.000
862	538800		8.000	1.000	45.000			10.000	300.000	50.000	35.000
863	518400	4.000		8.000	200.000			20.000	120.000	80.000	
864	696				50	30			500		
865	372000		40.000			10.000	10.000		200.000	50.000	
866	120									100	
867	240					200					
868	60				50						
869	1728								1.440		
870	15240		5.000		2.700					3.000	2.000
871	9312		3.000		2.160	1.100				500	1.000
872	31392		9.000		2.160		5.000			5.000	5.000
873	3744				1.620					500	1.000
874	6600				2.700			1.800			1.000
875	2400										2.000
876	4104				540				2.880		
877	1848				540						1.000

878	12000						7.000			2.000	1.000
879	648				540						
880	43				36						
881	4104				540				2.880		
882	900					250				500	
883	29								24		
884	600									500	
885	15480	900			12.000						
886	120				100						
887	3840				2.500	400					300
888	3180			150					2.500		
889	3360				1.550	150	200			600	300
890	360										300
891	84648		5.000		540		5.000		30.000	10.000	20.000
892	1944		400	200	90		200		500	30	200
893	115164		8.000		2.970		5.000		30.000	20.000	30.000
894	3888				3.240						
895	86				72						
896	86				72						
897	100572		6.000		1.080		4.000		2.730	60.000	10.000
898	56880		10.000		5.400				12.000	10.000	10.000
899	61224		8.000		7.020		4.000		12.000	10.000	10.000

900	4116				540				2.880	10	
901	1668				1.080					10	300
902	1728								1.440		
903	7200								6.000		
904	1944				1.620						
905	202032				5.940			420	12.000	80.000	70.000
906	163740				3.240		10.000		3.210	80.000	40.000
907	1296				1.080						
908	1728								1.440		
909	16800		9.000								5.000
910	42000		5.000							30.000	
911	71400					14.500				30.000	15.000
912	8784		2.000		4.320						1.000
913	3792				2.160						1.000
914	3792				2.160						1.000
915	1296				1.080						
916	88440	500	5.000		18.000	2.000	200		20.000	20.000	8.000
917	15720		5.000		400	300		500	1.500	5.000	400
918	3780		700	100			50	200	2.000		100
919	60							50			
920	84	70									
921	142				18						100

922	120										100
923	2400										2.000
924	6600				1.620				2.880		1.000
925	1200										1.000
926	38880		1.000	400	1.500	500			9.000	20.000	
927	120										100
928	250				108						100
929	3426000	50.000	90.000	40.000	1.500.000	95.000	30.000	160.000	700.000	150.000	40.000
930	2400										2.000
931	16656						10.000		2.880		1.000
932	1200										1.000
933	5856								3.880		1.000
934	45600		3.000							30.000	5.000
935	25800	800	3.000	800	5.700	500	500		3.200	5.000	2.000
936	368400						7.000		300.000		
937	2940228		90.000		1.700.000	40.000	20.000	100.000	500.190		
938	569652		4.000		540		20.000	50.000	400.170		
939	12240				2.700				6.000	500	1.000
940	1800									500	1.000
941	1800									500	1.000
942	15648				540		8.000		3.000	500	1.000
943	32688				1.620				4.620	20.000	1.000

944	2496				1.080						1.000
945	1296				1.080						
946	4176								3.480		
947	3492								2.910		
948	60				50						
949	120										100
950	120									100	
951	1200										1.000
952	2928								1.440		1.000
953	1152								960		
954	2280								1.500		400
955	1200										1.000
956	9840	100	2.000	150			200	250		5.000	500
957	766				618	20					
958	129600		10.000		32.000	6.000	8.000		20.000	30.000	2.000
959	6000		400		800	400	300			3.000	100
960	120										100
961	840				200			200			300
962	7020		500		1.600	150	400			3.000	200
963	680400	20.000	40.000	1.000	280.000	12.000	9.000	25.000	100.000	50.000	30.000
964	3456								2.880		
965	3144								2.620		

1010	742				18					200	400
1011	4200	300	1.000			1.200			1.000		
1012	4320				2.400				900	300	
1013	1200										1.000
1014	19392				2.160				12.000	1.000	1.000
1015	54456				1.080	2.300			6.000	1.000	35.000
1016	45696				1.080				6.000	1.000	30.000
1017	2110				108				150		1.500
1018	1680		1.000	300			100				
1019	494400	10.000	20.000	12.000	200.000				60.000	100.000	10.000
1020	137184		25.000		4.320			15.000	60.000		10.000
1021	27720		1.000	400	5.000	400	100	8.000		200	8.000
1022	12696				1.080	3.500			6.000		
1023	2400						2.000				
1024	900		50					100		500	100
1025	17640				2.700				12.000		
1026	17880						5.000		9.900		
1027	142344				1.620		5.000		12.000	100.000	
1028	4896				1.080						3.000
1029	3792				2.160						1.000
1030	108948				10.800				9.990	50.000	20.000
1031	1728								1.440		

1032	240								100	100	
1033	15912		1.000	7.660				4.000	500	100	
1034	16896				1.080		7.000	4.000	1.000	1.000	
1035	18744						8.000	1.620	4.000	1.000	
1036	1200									1.000	
1037	600									500	
1038	82968		6.000		2.160		5.000	4.980	50.000	1.000	
1039	22236						15.000	420	2.610	500	
1040	3732							2.610		500	
1041	600									500	
1042	600									500	
1043	4656							2.880		1.000	
1044	74628		8.000		1.080			2.610	50.000	500	
1045	1200									1.000	
1046	7848				540		5.000			1.000	
1047	600									500	
1048	60600								50.000	500	
1049	158820		20.000	2.000	1.350		2.000	7.000	40.000	50.000	10.000
1050	65				54						
1051	2928							1.440		1.000	
1052	200784				4.320			12.000	150.000	1.000	
1053	276000		20.000					60.000	150.000		

1054	39912				10.260		20.000				3.000
1055	1296								1.080		
1056	22800				15.000						4.000
1057	4320				2.160				1.440		
1058	1296				1.080						
1059	3240				2.700						
1060	13200								6.000		5.000
1061	8592				2.160						5.000
1062	17520		4.000		4.000	600	500			500	5.000
1063	66000						10.000			30.000	15.000
1064	240	200									
1065	6000	5.000									
1066	4056								2.880		500
1067	600										500
1068	4452								3.210		500
1069	806								672		
1070	720										600
1071	1200										1.000
1072	352800	10.000			120.000				12.000	150.000	2.000
1073	17856						10.000		2.880		2.000
1074	24					20					

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar para Pregão Eletrônico de Medicamentos

1. Introdução:

Este estudo técnico preliminar tem como finalidade identificar e analisar os possíveis cenários para atender a demanda, além de demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções propostas, fornecendo os dados essenciais para respaldar o processo de licitação que será efetuado pelo sistema de registro de preços.

2. Objetivo:

O objetivo deste pregão eletrônico é realizar o registro de preços para aquisições futuras de medicamentos, alcançando economia de escala aos municípios consorciados. Desta feita, após a homologação do certame, serão realizadas as Atas para cada empresa vencedora, já com os itens e cotas de cada município, com as atas em mãos, realização os empenhos, envio de pedido, recebimento, liquidação e pagamento.

3. Justificativa da necessidade da contratação:

A saúde é um direito social, e que deve ser garantida pelo Estado, assegurando de forma eficaz e célere, o atendimento dos municípios.

A aquisição dos medicamentos figura-se pelas constantes necessidades de saúde das dependências da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de garantir que haja medicamentos suficientes para atender às necessidades da população.

A Secretaria de Saúde recebe, diariamente, em sua farmácia, um significativo número de pacientes, e é fundamental garantir o atendimento adequado aos mesmos.

Os medicamentos são essenciais para tratamento de diversas doenças e condições de saúde, ajudando aliviar sintomas, controlar doenças crônicas e até mesmo salvar vidas em situações de emergência.

A contratação ocorrerá através da realização de processo licitatório conduzido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMNAP – CIM-AMNAP, órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços.

Entre os principais benefícios das adesões às IRPs, estão as economias de escala e processual, além de favorecer a redistribuição de agentes públicos para tarefas finalísticas.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, pois o quantitativo de pacientes que necessitam de medicação, bem como a importância de que a farmácia da unidade esteja abastecida, com uma variedade de medicamentos essenciais, justifica a necessidade da aquisição dos medicamentos, visto que estes são necessários para garantir a prestação de um serviço de qualidade e humanizado. A presente aquisição deverá ser feita de forma fracionada, de acordo com a demanda da secretaria.

4. Requisitos da contratação:

- 4.1 A CONTRATADA deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 4.2 Os materiais adquiridos deverão atender às especificações contidas neste instrumento e em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.
- 4.3 A CONTRATADA deverá entregar os itens no prazo estipulado neste termo, bem como, informar à contratante as intercorrências de problemas com as referidas entregas.
- 4.4 Os materiais deverão ser entregues pela CONTRATADA, nos almoxarifados de cada Setor, conforme endereços constantes no Termo de Referência (Anexo I).
- 4.5 Os produtos deverão estar com a embalagem e conteúdo em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo;
- 4.6 Os produtos deverão possuir impresso em seu rótulo o número do registro emitido pela ANVISA;
- 4.7 Na embalagem dos genéricos deverá estar escrito "medicamento genérico", dentro de uma tarja amarela. Deverá vir impresso também "LEI N.º 9787/99";
- 4.8 Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão: "Proibida a Venda no Comércio";
- 4.9 Para os medicamentos que estejam incluídos no rol de produtos em cujos preços serão aplicados o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP e os que devem ser adquiridos por força de ação judicial é OBRIGATÓRIO a aplicação do mesmo, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
- 4.10 O prazo de validade dos produtos não deverá ser menor do que 12 meses salvo em caso de urgência e aprovação por parte do setor requisitante.
- 4.11 Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.
- 4.12 Na futura licitação serão resguardados os direitos preferenciais com relação às microempresas e empresas de pequeno porte previstos nos artigos 42 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006. Contudo, com relação à disputa exclusiva e à reserva de cotas, previstas nos incisos I e III do artigo 48, da mesma Lei Complementar, justifica-se a sua não adoção nesta licitação em razão de se tratar de uma grande quantidade de itens, formalizada com base nos quantitativos informados pelos órgãos públicos participantes, e a sua aplicação, tanto para exclusividade quanto para cota, poderá trazer dificuldades na operacionalização das atas pelos referidos órgãos. Assim, em cumprimento ao inciso III do artigo 49, da LC nº 123/2006, na presente licitação não serão previstos os elementos dos incisos I e III do art. 48.

5. Critérios de Seleção:

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço unitário, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos entes consorciados.

Realizar a licitação com observância das normas legais e com respeito ao princípio da vantajosidade da proposta.

6. Estimativas das quantidades para a contratação:

As quantidades foram estimadas baseadas em consumos anteriores dos municípios participantes, aplicando-se uma margem de segurança, conforme apêndice do Termo de Referência.

7. Levantamento de mercado:

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado, levando em consideração os aspectos econômicos. Dentre as soluções disponíveis, a opção viável é a aquisição dos materiais por meio do Sistema de Registro de Preços, uma vez que o aludido Sistema poderá ser adotado quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

8. Estimativa do valor da contratação:

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 100.777.855,06** (cem milhões, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

9. Descrição da solução como um todo:

Considerando que as quantidades e tipos de medicamentos variam de acordo com a demanda de cada município e a proposta para compra de medicamentos se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas em cada município, concluímos que entre as soluções disponíveis a melhor opção é o pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a natureza do material, a opção pelo parcelamento formal do objeto demonstra ser mais vantajosa para o Município, uma vez que os fornecedores de medicamentos nem sempre possuem todos os tipos de medicamentos disponíveis para fornecer, o que prejudicaria a ampla participação. Com o parcelamento, cada fornecedor pode optar por concorrer ao item que julgue mais adequado sem se comprometer com os demais.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos nas Unidades de Saúde dos entes consorciados.

12. Áreas Demandantes:

Os participantes deste pregão são 10 (dez) entes consorciados, sendo estes: ADAMANTINA, FLÓRIDA PAULISTA, IACRI, MARIÁPOLIS, PACAEMBU, PARAPUÃ, SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, SAGRES, SANTA MERCEDES E TUPÃ

13. Providências prévias à celebração do contrato:

Os fiscais e gestores dessa aquisição serão profissionais capacitados que possuem conhecimentos sobre os medicamentos referidos nesse Estudo Técnico Preliminar a ser recebido e entregues conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA de cada ente consorciado:

- **Adamantina:** Farmácia Municipal - Rua Fernão Dias, nº 767, Adamantina-SP (horário para entrega das 7:00 às 16:00 horas).
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: ILZA CILENE MOTA CONSTANTINO
- **Flórida Paulista:** Centro de Saúde Sr. Antonio Giancuri – Av. José Fróio, nº 482, Flórida Paulista -SP (horário para entrega das 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00).
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: NATÁLIA ARRUDA
- **Iacri:** Rua Bandeirantes, 892, Iacri-SP
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: PRISCILA LOPES DA ANGELA GOMES
- **Mariápolis:** Praça Frei Dionísio Antônio Marineli, 85 - Centro – Mariápolis-SP
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: LAIANE ROMERO SAIA
- **Pacaembu:** Av. Stélio Machado Loureiro, nº 864, Bairro Esplanada, de segunda a sexta das 07:00h às 17:00h.
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: CLAUDINEI DA SILVA
- **Parapuã:** Rua Natal , nº 928 – Parapuã-SP (segunda a sexta-feira, das 7:00 às 17:00 horas)
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: CRISTINA PEREIRA DA SILVA
- **São João do Pau D'Alho:** Avenida Governador Carvalho Pinto, 381, Centro. CEP:17970-000 - São João do Pau D'Alho-SP
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: POLYANNA LUPERINI DA SILVA
- **Sagres:** Farmácia da Unidade Saúde da Família – Rua Vereador Francisco Pereira, 340 – Centro - Sagres SP – 17710-000
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: RAFAELA IEMBO BATISTA PIRES
- **Santa Mercedes:** CENTRO DE SAÚDE UBS JOSE VALQUIRO PINHEIRO, Rua HorisInacio Bueno, 871 centro, 17940-000. Das 9:00 á 16:00 com intervalo para almoço das 12:00 ás 13:00 de segunda á sexta- feira.
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: ANA ISABEL DA SILVA DE MEDEIROS PINESSO
- **Tupã:**
Empenhos para Unidade de Pronto Atendimento (UPA):
RUA COMERCIANTE JOSÉ DA MOTTA, 55 – VILA INDEPENDÊNCIA.
HORÁRIO: DAS 08:00 AS 17:00.

Empenhos para Central de Abastecimento Farmacêutico:

RUA CHERENTES 951, ESQUINA COM RUA PAIAQUÁS. OBS: ENTREGAR PELA RUA PAIAQUÁS.

HORÁRIO: DAS 07:00 AS 12:00 E DAS 13:00 AS 16:00.

SERVIDORES RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

CAMILA MAGIONI GESSI DOS SANTOS – SETOR ADMINISTRATIVO E MANDADOS JUDICIAIS

TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS SALES – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

JULIANA DE FREITAS SOBRAL – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. Descrição de possíveis impactos ambientais:

Dada a natureza do que se pretende licitar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

16. Posicionamento conclusivo:

O presente estudo técnico preliminar estabelece as bases para a realização do pregão eletrônico de medicamentos, visando garantir a transparência, eficiência e legalidade do processo licitatório.

Conclui-se, portanto, que é VIÁVEL a referida contratação, por atender a necessidade a que se destina, com base nos elementos colhidos neste Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO IV

**MODELO DE PROPOSTA
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

Item	Unidade	Qte	Especificação	Registro Anvisa	Marca	Modelo	Vrl Unit	VrL Total

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: 90 dias.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e Assinatura

Representante legal da empresa/Procurador

ANEXO V

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E DADOS DOS RESPONSÁVEIS

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede na _____, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os dados bancários e dados dos responsáveis, conforme segue:

1. Dados Bancários:

Nome do Banco:

Cidade:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Chave Pix:

2. Dados do Representante Legal – Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome Completo:

Cargo ou Função:

Telefone para contato:

E-mail para contato:

3. Dados do Responsável pelo recebimento das autorizações de fornecimento/ordem de compra/empenhos:

Nome Completo:

Cargo ou Função:

Telefone para contato:

E-mail para contato:

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa.....(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.ºé microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n.º...../....., realizado pelo CIM-AMNAP.

DECLARO, igualmente, que a licitante não encontra-se nas situações de impedimento constante do art. 3º, § 4º da Lei citada.

(nome do licitante e representante legal)

ANEXO VII- MODELO DE PROCURAÇÃO (USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____. OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Processo Licitatório nº 03/2025**, do CIM-AMNAP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2025.

(nome do licitante e representante legal)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO CONJUNTA
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025

OBJETO: : Registro de Preços para aquisição parcelada de Medicamentos para atender a demanda dos órgãos participantes do CIM-AMNAP

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ declaramos:

- a) **DECLARO que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório estando, portanto, apta para licitar e contratar com a Administração Pública,** inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, sendo que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) **DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,** previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **DECLARO não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante** ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- d) **DECLARO que cumpro os requisitos para a habilitação conforme** as exigências do edital de licitação;
- e) **DECLARO estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,** bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

f) **DECLARO não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor** de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

g) **DECLARO não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

_____, ____ de _____ de 2025.

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome legível/Cargo)

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMNAP – CIM-AMNAP** – Consórcio Público, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº45.129.177/0001-20, com sede na Avenida Miguel Veiga, nº 188, Vila Olivero, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os participantes do certame (**descrever os municípios**) _____, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do Sistema de Registro de Preços e que integram essa Ata de Registro de Preços e de outro a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede a _____, doravante denominada FORNECEDORA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PEÇOS, de acordo com o resultado **do julgamento do Processo Administrativo nº 03/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2025**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Resoluções nº 006 e 007/2024 do CIM-AMNAP e pelos termos do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PATA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) constam no **ANEXO I** integrante desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3.3. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

4. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações ou atualizações, obedecidas às disposições contidas na Resolução 007/2024, do CIM-AMNAP ou outra que vier a substituir.

4.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o CONSAÚDE ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

4.3. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado mediante o recebimento da ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.

5.2. O prazo de entrega do objeto é de **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/pedido da nota de empenho e/ou pedido, emitido pelo órgão participante.

5.3. O local e horário de entrega do objeto será estabelecido em cada ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.

5.4. Todas as despesas relativas à entrega do objeto correrão por conta exclusiva da fornecedora.

5.5. O objeto deverá ser fornecido aos órgãos solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor registrado, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como, custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e demais despesas que venham a surgir para a perfeita execução do objeto.

5.6. O fornecimento dar-se-á em estrita conformidade com os termos do edital e anexos, em especial o **Anexo I** do Termo de referência.

5.7. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções legais previstas.

5.8. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada órgão participante.

5.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

5.10. O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis** após o recebimento da comunicação oficial, sob pena de revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções previstas neste edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelos órgãos participantes após o recebimento definitivo do objeto, envio da nota fiscal eletrônica/fatura e documentos complementares (se solicitado) no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão.

6.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente de acordo com a regulamentação própria de cada órgão participante.

6.3. Os órgãos participantes não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos da não entrega do objeto ora registrado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento deste.

6.4. A nota fiscal deverá ser emitida para cada órgão participante, contendo o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços, descrição completa do objeto, unidade de medida, marca, valores unitários e totais conforme a ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho emitida, dados da Agência e Conta Bancária (em nome da fornecedora) e demais informações solicitadas pelos órgãos participantes ou ainda nas legislações vigentes.

6.5. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da Fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.7. Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes dos órgãos participantes e constarão no Empenho/Autorização de Fornecimento emitida pelas Administrações Municipais.

7.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e, de transferências constitucionais e legais dos órgãos participantes do certame.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

8.1.1. A administração e o gerenciamento da ata de registro de preços, decorrente do procedimento licitatório;

8.1.2. Decidir sobre as alterações da ata de registro de preços, reequilíbrio de preços, trocas de marcas, cancelamentos e demais ocorrências que vierem a surgir durante a vigência do procedimento licitatório;

8.1.3. Remanejamento de quantitativos entre os órgãos participantes do certame ou de estimativa adicional, conforme dispõe o edital de licitação;

8.1.4. O acompanhamento das autorizações de fornecimento até seu efetivo recebimento;

8.1.5. Eventuais notificações por atraso de fornecimento ou objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.1.6. Abertura de processo administrativo sancionatório, quando for o caso.

8.2. Compete aos Órgãos Participantes:

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações editalícias;

8.2.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, desde que atendidas às obrigações editalícias;

8.2.3. Rejeitar, em todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.2.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado.

8.3. Compete a Contratada/Detentora da ata de registro de preços:

8.3.1. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente deste procedimento licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.3.2. Atender a toda a legislação federal, estadual e municipal, afeta à área;

8.3.3. Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado no edital e seus anexos;

8.3.4. Substituir, conforme termos do edital e seus anexos, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações exigidas;

8.3.5. Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o consórcio;

8.3.6. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao consórcio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.3.7. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o fornecimento e execução do objeto;

8.3.8. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, dar-se-á através de documento oficial, devidamente justificado, ficando a critério do consórcio a sua aceitação;

8.3.9. Responder, sempre que solicitado pela contratante, os questionamentos referentes ao objeto;

8.3.10. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

8.3.11. Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

8.3.12. Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

8.3.13. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos órgãos participantes;

8.3.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor;

8.3.15. Fornecer o objeto constante na ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho/contrato ou documento equivalente emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

9. DA ESTIMATIVA ADICIONAL E REMANEJAMENTO

9.1. A critério do órgão gerenciador poderá ser instituída e intencionada, estimativa adicional com vistas a complementar os quantitativos a serem registrados, conforme preconiza a Resolução do CIM-AMNAP

9.2. A estimativa adicional não terá destinação específica, nem vinculação a qualquer município consorciado.

9.2.1. O limite para cada município de quantitativo a ser remanejado através da estimativa adicional é aquele definido em edital de licitação.

9.2.2. Em casos excepcionais, o município poderá solicitar percentual acima do estabelecido, ficando a cargo do órgão gerenciador analisar o saldo disponível para remanejamento.

9.3. A estimativa adicional poderá ser solicitada por municípios consorciados participantes certame que constatarem a necessidade de aquisição de quantitativos superiores aos inicialmente estimados;

9.4. O remanejamento de quantitativo não acarretará acréscimos ao total estimado na Ata de Registro de Preços

9.5. Nos casos de remanejamento fica a Fornecedora ciente da área territorial de atuação do CIM-AMNAP.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMNAP, o CIM-AMNAP, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta)** dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CIM-AMNAP ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

11.2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

11.3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta Ata de Registro de Preços, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

12. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº03/2025, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 01/2025, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMNAP, o CIM-AMNAP, Órgão Gerenciador.

13. DO FORO

13.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Adamantina/ SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata

14. Fazem parte da presente Ata de Registro de Preço

Anexo I – Preço, Especificação, Quantidade;
Anexo II – Manifestação do Órgão Participante

CLÁUDIA AZEVEDO DOS SANTOS

Diretora Executiva do CIM-AMNAP

Assinatura da Fornecedora

(Nome da Fornecedora)

ANEXO I
PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

PLANILHA SESSÃO PÚBLICA

ANEXO II MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ÓRGÃO GERENCIADOR:
ÓRGÃO PARTICIPANTE:
FORNECEDOR:
CNPJ DO FORNECEDOR:
OBJETO:
VIGÊNCIA:
PRAZO DE ENTREGA:
VINCULAÇÃO:

O ÓRGÃO PARTICIPANTE,, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua,, inscrito no CNPJ sob nº., neste ato representado pelo (a), através desta manifestação concordamos com o processo administrativo licitatório vinculado e passamos a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Através da presente manifestação ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Pregão Eletrônico nº 01/2025, sendo de total autonomia e responsabilidade deste Órgão Participante o momento a justificativa e vantajosidade da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

..... (SP),/...../ 2025

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Assinatura

ANEXO X

ANÁLISE DE RISCOS

Objeto: Pregão Eletrônico para Aquisição de Medicamentos (Consórcio CIM-AMNAP)

Esta análise de riscos visa identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os riscos associados ao pregão eletrônico e à futura contratação de medicamentos pelo Consórcio CIM-AMNAP.

1. Riscos na Fase de Licitação

• Risco 1: Desinteresse de Fornecedores:

Descrição: Pouca ou nenhuma empresa interessada em participar do pregão, resultando em licitação deserta ou fracassada.

Grau de Risco: Médio a Alto (dependendo do mercado e dos preços praticados).

Medidas de Mitigação:

- Realizar pesquisa de mercado detalhada para definir preços compatíveis com a realidade.
- Divulgar amplamente o pregão em plataformas especializadas e para potenciais fornecedores.
- Simplificar o edital e os requisitos técnicos, sem comprometer a qualidade dos medicamentos.
- **Responsabilidade:** Pregoeiro e equipe de apoio.

• Risco 2: Impugnações e Recursos:

Descrição: Questionamentos e contestações ao edital ou ao resultado do pregão, atrasando o processo.

Grau de Risco: Médio.

Medidas de Mitigação:

- Elaborar edital claro, objetivo e em conformidade com a legislação.
- Responder prontamente e de forma fundamentada às impugnações e recursos.
- Utilizar pareceres técnicos e jurídicos para embasar as decisões.
- **Responsabilidade:** Pregoeiro, equipe de apoio e assessoria jurídica.

• Risco 3: Falhas no Sistema Eletrônico:

Descrição: Problemas técnicos na plataforma do pregão, impedindo a participação dos fornecedores ou comprometendo a segurança das informações.

Grau de Risco: Médio.

Medidas de Mitigação:

- Utilizar plataforma de pregão eletrônico confiável e com suporte técnico adequado.
- Realizar testes prévios da plataforma e fornecer treinamento aos fornecedores.
- Definir plano de contingência para casos de falha no sistema.
- **Responsabilidade:** Pregoeiro, equipe de apoio e provedor da plataforma.

• Risco 4: Conluio entre Fornecedores:

Descrição: Acordos entre empresas para manipular os preços ou resultados do pregão.

Grau de Risco: Médio.

Medidas de Mitigação:

- Monitorar os lances e identificar comportamentos suspeitos.
- Utilizar ferramentas de análise de dados para detectar padrões de conluio.
- Comunicar às autoridades competentes em caso de suspeita de fraude.
- **Responsabilidade:** Pregoeiro, equipe de apoio e controle interno.

2. Riscos na Fase de Contratação

• **Risco 5: Atraso na Entrega dos Medicamentos:**

Descrição: Fornecedor não cumpre os prazos de entrega, comprometendo o abastecimento dos municípios.

Grau de Risco: Alto.

Medidas de Mitigação:

- Definir prazos de entrega realistas e incluir penalidades por atraso no contrato.
- Acompanhar de perto o cumprimento dos prazos e exigir relatórios de acompanhamento.
- Manter estoque mínimo de medicamentos para casos de emergência.
- **Responsabilidade:** Gestor do contrato e fornecedor.

• **Risco 6: Qualidade dos Medicamentos:**

Descrição: Medicamentos entregues não atendem aos requisitos de qualidade ou segurança.

Grau de Risco: Alto.

Medidas de Mitigação:

- Exigir certificados de qualidade e realizar testes de qualidade nos medicamentos recebidos.
- Realizar inspeções nas instalações do fornecedor e acompanhar o processo de produção.
- Manter registro de reclamações e realizar auditorias periódicas.
- **Responsabilidade:** Gestor do contrato, farmacêutico responsável e fornecedor.

• **Risco 7: Variação de Preços:**

Descrição: Aumento significativo dos preços dos medicamentos durante a vigência do contrato.

Grau de Risco: Médio.

Medidas de Mitigação:

- Prever mecanismos de reajuste de preços no contrato, com base em índices oficiais.
- Realizar pesquisa de mercado periódica para acompanhar a evolução dos preços.
- Negociar com o fornecedor condições favoráveis de preço e prazo.
- **Responsabilidade:** Gestor do contrato e fornecedor.

• **Risco 8: Descumprimento Contratual:**

Descrição: Fornecedor não cumpre outras obrigações contratuais, como assistência técnica ou troca de produtos.

Grau de Risco: Médio.

Medidas de Mitigação:

- Definir claramente as obrigações do fornecedor no contrato e estabelecer penalidades por descumprimento.

- Acompanhar de perto o cumprimento das obrigações e exigir relatórios de acompanhamento.
- Aplicar as penalidades previstas em caso de descumprimento contratual.
- **Responsabilidade:** Gestor do contrato e fornecedor.

3. Responsabilidades dos Agentes

- **Pregoeiro:** Conduzir o pregão de forma transparente e imparcial, garantindo o cumprimento da legislação.
- **Equipe de Apoio:** Auxiliar o pregoeiro nas atividades do pregão, como análise de documentos e elaboração de atas.
- **Assessoria Jurídica:** Emitir pareceres e orientações sobre questões legais relacionadas ao pregão e ao contrato.
- **Gestor do Contrato:** Acompanhar a execução do contrato, fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor e aplicar penalidades em caso de descumprimento.
- **Farmacêutico Responsável:** Garantir a qualidade e segurança dos medicamentos recebidos.
- **Fornecedor:** Cumprir as obrigações contratuais, entregar medicamentos de qualidade e prestar assistência técnica adequada.
- **Controle Interno:** Monitorar e auditar o processo de licitação e contratação, identificando e prevenindo riscos.